



Rio de Janeiro, 28 de julho de 2025.

Ao

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA -
CNPJ nº 44.678.797/0001-56**

Rua Paulo Marques, 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito / Estado do Ceará.

E-mail: superintendencia@cpmrsri.ce.gov.br

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº. 2025.04.15.02

OBJETO: Serviços de Elaboração da DOCUMENTAÇÃO ECONÔMICA, FINANCEIRA E JURÍDICA para Futuro Edital com objetivo de Implantação de unidade para aproveitamento energético dos resíduos sólidos urbanos dos Municípios reunidos em Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba.

Prezados Senhores,

Segue o presente para encaminhar a **DOCUMENTAÇÃO ECONÔMICA, FINANCEIRA E JURÍDICA**, para Futuro Edital com objetivo de Implantação de unidade para aproveitamento energético dos resíduos sólidos urbanos dos Municípios, junto ao Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba.

Atenciosamente,

LAMEU CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

Joacir de Souza Lameu



ÍNDICE

1 – ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA DO PROJETO

- 1.1** – Análise e Levantamento do Investimento
- 1.2** – Alternativas de Contraprestação com base na Lei nº 11.079/2004
- 1.3** – Fontes de Receitas para o Empreendimento e seus Impactos Financeiros
- 1.4** – Análise Tributária e Práticas Contábeis
- 1.5** – Estrutura de Custos com O&M – Operação e Manutenção
- 1.6** – Premissas Financeiras do Estudo e seu Fluxo de Caixa associado
 - 1.6.1** – Estudo Populacional para determinação da Série para 25 Anos
 - 1.6.2** – Estudo de Geração dos Resíduos Perigosos e de Serviços de Saúde
 - 1.6.3** – Estudo de Geração dos Resíduos da Construção Civil
 - 1.6.4** – Premissas de Investimento da Unidade Industrial - CAPEX
 - 1.6.5** – Premissas para Despesas Diretas - OPEX
 - 1.6.6** – Premissas para a Geração de Energia Elétrica
 - 1.6.7** – Faturamento das Unidades por item de Recebimento
 - 1.6.8** – Fluxo de Caixa da Operação para 25 anos e sua TIR associada

2 – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA DO PROJETO

- 2.1** – Modelagem Jurídica - Concessão Administrativa
- 2.2** – Responsabilidade do Poder Público com a Concessionária Investidora
- 2.3** – Formulação de Minuta de Edital e seus Anexos
 - 2.3.1** – Minuta do Edital de Licitação
 - 2.3.2** - Anexo I – TR - Termo de Referência
 - 2.3.3** - Anexo II – Minuta do Contrato de Prestação de Serviços
 - 2.3.4** - Anexo III – Diretrizes para apresentação da Proposta Técnica
 - 2.3.5** - Anexo IV – Diretrizes para apresentação da Proposta Econômica
 - 2.3.6** - Anexo V – Modelos de Cartas e Declarações
 - 2.3.7** - Anexo VI – Matriz de Risco

3 – REFERÊNCIAS



1 – ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA DO PROJETO

1.1 – Análise e Levantamento do Investimento

O presente Estudo de Viabilidade contempla, de forma integrada, as dimensões econômicas, técnica, ambiental e social do projeto, com ênfase na eficiência do processo de tratamento e na viabilidade da implantação da unidade industrial proposta. Esta seção apresenta de forma detalhada a análise e o levantamento dos investimentos necessários à estruturação e operacionalização do empreendimento, considerando premissas técnico-financeiras compatíveis com empreendimentos no setor de resíduos sólidos urbanos. Para fins de análise econômico-financeira, adotou-se um horizonte de 25 (vinte e cinco) anos, correspondente ao período de vigência contratual previsto para a concessão. Os dois primeiros anos deste ciclo serão destinados às etapas de implantação da infraestrutura, aquisição de equipamentos, montagem industrial e obtenção das licenças ambientais pertinentes, conforme as exigências legais e regulatórias aplicáveis.

A Unidade Industrial objeto deste estudo está estruturada em sete setores operacionais interdependentes, a saber: (i) Unidade de Administração, Manutenção e Operação; (ii) Unidade de Recepção dos Resíduos; (iii) Unidade de Beneficiamento e Produção de Combustível Derivado de Resíduos (CDR); (iv) Unidade de Compostagem e Tratamento de Resíduos Orgânicos; (v) Unidade de Tratamento de Resíduos Perigosos e de Serviços de Saúde; (vi) Unidade de Geração de Energia Elétrica; e (vii) Unidade de Recebimento e Soluções para Resíduos da Construção Civil.

A Tabela 5, apresentada a seguir, consolida os custos de capital (CAPEX) estimados para a implantação inicial da unidade industrial, no montante de R\$ 127.520.000,00 (cento e vinte e sete milhões, quinhentos e vinte mil reais). Adicionalmente, foram previstos investimentos programados para manutenção evolutiva e melhorias tecnológicas da planta nos anos 7, 14 e 21 da concessão, totalizando R\$ 7.480.000,00 (sete milhões, quatrocentos e oitenta mil reais).

Dessa forma, o investimento total estimado para a execução do projeto é de R\$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais), compreendendo tanto a implantação quanto os aportes de reinvestimento ao longo do ciclo contratual.

Tabela 5 - CAPEX Investimentos para Implantação

Item	Descrição	R\$	% total
1	PROJETOS	8.600.000	6,4%
1.1	Levantamentos e Estudos Locais	150.000	
1.2	Projetos Básicos	350.000	
1.3	Projetos Executivos	1.500.000	
1.4	Fiscalização & Eng. Proprietário	4.300.000	
1.5	As Built	200.000	
1.6	Licenciamento Ambiental	2.100.000	
2	OBRAS CIVIS	10.520.000	7,8%
2.1	Terraplanagem e Sondagem	650.000	
2.2	Escritório Administrativo	300.000	
2.3	Portaria e Balança Rodoviária	200.000	
2.4	Almoxarifado e Manutenção	450.000	
2.5	Estrutura de Galpões	8.500.000	
2.6	Obras Complementares	420.000	
3	Unidade de Beneficiamento e Produção de CDR	28.500.000	21,1%
4	Unidade de Compostagem e Soluções para Resíduos Orgânicos	4.500.000	3,3%
5	Unidade de Tratamento de Resíduos Perigosos e de RSS	17.500.000	13,0%
6	Unidade de Geração de Energia Elétrica	53.500.000	39,6%
7	Unidade de Recebimento de Resíduos da Construção Civil	4.400.000	3,3%
8	Investimentos nos anos 7, 14 e 21	7.480.000	5,5%
9	TOTAL CAPEX	135.000.000	100,0%

1.2 – Alternativas de Contraprestação com base na Lei nº 11.079/2004

A Lei Federal nº 11.079/2004 que disciplina os contratos das PPPs - Parceria Público Privada, no seu artigo 10 determina que os estudos que fundamentam a Parceria Público Privada demonstrem a “conveniência e a oportunidade da contratação, mediante identificação das razões que justifiquem a opção pela forma de parceria público privada”.

Art. 10. A contratação de parceria público-privada será precedida de licitação na modalidade concorrência ou diálogo competitivo, estando a abertura do processo licitatório condicionada a:

I – autorização da autoridade competente, fundamentada em estudo técnico que demonstre:

a) a conveniência e a oportunidade da contratação, mediante identificação das razões que justifiquem a opção pela forma de parceria público-privada;

b) que as despesas criadas ou aumentadas não afetarão as metas de resultados fiscais previstas no Anexo referido no § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo seus efeitos

financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa; e

c) *quando for o caso, conforme as normas editadas na forma do art. 25 desta Lei, a observância dos limites e condições decorrentes da aplicação dos arts. 29, 30 e 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, pelas obrigações contraídas pela Administração Pública relativas ao objeto do contrato;*

II – *elaboração de estimativa do impacto orçamentário-financeiro nos exercícios em que deva vigorar o contrato de parceria público-privada;*

III – *declaração do ordenador da despesa de que as obrigações contraídas pela Administração Pública no decorrer do contrato são compatíveis com a lei de diretrizes orçamentárias e estão previstas na lei orçamentária anual;*

IV – *estimativa do fluxo de recursos públicos suficientes para o cumprimento, durante a vigência do contrato e por exercício financeiro, das obrigações contraídas pela Administração Pública;*

V – *seu objeto estar previsto no plano plurianual em vigor no âmbito onde o contrato será celebrado;*

VI – *submissão da minuta de edital e de contrato à consulta pública, mediante publicação na imprensa oficial, em jornais de grande circulação e por meio eletrônico, que deverá informar a justificativa para a contratação, a identificação do objeto, o prazo de duração do contrato, seu valor estimado, fixando-se prazo mínimo de 30 (trinta) dias para recebimento de sugestões, cujo termo dar-se-á pelo menos 7 (sete) dias antes da data prevista para a publicação do edital; e*

VII – *licença ambiental prévia ou expedição das diretrizes para o licenciamento ambiental do empreendimento, na forma do regulamento, sempre que o objeto do contrato exigir.*

§ 1º *A comprovação referida nas alíneas b e c do inciso I do caput deste artigo conterá as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, observadas as normas gerais para consolidação das contas públicas, sem prejuízo do exame de compatibilidade das despesas com as demais normas do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.*

§ 2º *Sempre que a assinatura do contrato ocorrer em exercício diverso daquele em que for publicado o edital, deverá ser precedida da atualização dos estudos e demonstrações a que se referem os incisos I a IV do caput deste artigo.*

§ 3º *As concessões patrocinadas em que mais de 70% (setenta por cento) da remuneração do parceiro privado for paga pela Administração Pública dependerão de autorização legislativa específica.*

§ 4º *Os estudos de engenharia para a definição do valor do investimento da PPP deverão ter nível de detalhamento de anteprojeto, e o valor dos investimentos para definição do preço de referência para a licitação será calculado com base em valores de mercado considerando o custo global de obras semelhantes no Brasil ou no exterior ou com base em sistemas de custos que utilizem como insumo valores de mercado do setor específico do projeto, aferidos, em qualquer caso, mediante orçamento sintético, elaborado por meio de metodologia expedita ou paramétrica.*

É importante destacar as vantagens ao modelo de contratação que está sendo proposto, baseado num contrato de PPP, onde o poder concedente estabelece os padrões e as metas de qualidade e disponibilidade dos serviços a serem prestados pelo parceiro privado, em vez de projetos básicos ou especificações detalhadas de quantitativos de serviços, equipamentos e pessoal.



Desta forma o modelo de contrato possibilita que: (i) A concessionária introduza inovações a fim de reduzir os custos de implantação, operação e manutenção do empreendimento; (ii) Os riscos relacionados à concepção do projeto, construção, operação e manutenção sejam transferidos ao parceiro privado; (iii) O desempenho do parceiro privado seja avaliado por meio de critérios objetivos definidos numa sistemática simples de avaliação de desempenho; (iv) Estabeleça a remuneração vinculada ao desempenho da concessionária através de um mecanismo de pagamento predefinido.

O projeto proposto tem o objetivo de atender plenamente a Política Nacional de Resíduos Sólidos, melhorando as condições para tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos coletados, aumentando consideravelmente o aproveitamento dos resíduos gerados e buscando maior sustentabilidade econômica e ambiental, destacando-se os seguintes pontos: (a) O plano definiu com clareza o escopo dos serviços a serem prestados sendo, portanto, facilmente auditados e monitorados; (b) Foram definidos o conjunto de investimentos a serem realizados, necessários para uma solução tecnológica alternativa, podendo ser utilizada outra alternativa com igual ou superior eficiência; (c) A definição dos custos se baseou em pesquisas de mercado e levantamentos de custos com base em boas práticas; (d) O recurso a PPP possibilitará trazer a eficiências de gestão e economias adicionais de escala beneficiando-se de expertise tecnológico e gerencias que poderão ser obtidos com o provedor da tecnologia e dos serviços; (e) Esta modalidade possibilitará a realização de montantes mais elevados de investimentos específicos e em curto prazo ao setor que não caberiam no orçamento do CONSÓRCIO; (f) A concorrência no processo licitatório deverá levar a menores custos para a contraprestação à cargo do CONSÓRCIO.

1.3 – Fontes de Receitas para o Empreendimento e seus Impactos Financeiros

Abaixo encontra-se a **Tabela 8** que demonstra os Faturamentos por Item de Recebimento da Unidade Industrial citada, a saber: (1) Recebíveis com Destino Final do RSU – Local; (2) Recebíveis com Destino Final do RSU - Outros Geradores; (3) Recebíveis com os Recicláveis; (4) Recebíveis com Destino Final dos Perigosos e RSS; (5) Recebíveis com Destino Final de RCC; e (6) Recebíveis com Geração de Energia Elétrica.

Tabela 8 - Faturamento por item de Recebimento

Item	Descrição	Qte	R\$/mês	% total
1	Recebíveis com Destino Final do RSU - Local		998.577,74	22,9%
1.1	Quantidade mensal estima do Resíduo em tonelada	10.795		
1.2	Preço unitário em R\$/tonelada	92,50		
1.3	Valor mensal recebido para o item	998.578		
2	Recebíveis com Destino Final do RSU - Outros Geradores		39.943,11	0,9%
2.1	Quantidade mensal estima do Resíduo em ton - 4%	432		
2.2	Preço unitário em R\$/tonelada	92,50		
2.3	Valor mensal recebido para o item	39.943		
3	Recebíveis com os Recicláveis		39.295,38	0,9%
3.1	Quantidade mensal estima de Recicláveis em ton - 2,5%	281		
3.2	Preço unitário médio em R\$/tonelada	140,00		
3.3	Valor mensal recebido para o item	39.295		
4	Recebíveis com Destino Final dos Perigosos e RSS		1.025.943,68	23,5%
4.1	Quantidade mensal estima do Resíduo em tonelada	513		
4.2	Preço unitário médio em R\$/tonelada	2.000,00		
4.3	Valor mensal recebido para o item	1.025.944		
5	Recebíveis com Destino Final de RCC		37.982,33	0,9%
5.1	Quantidade mensal estima do Resíduo em tonelada	1.899		
5.2	Preço unitário médio em R\$/tonelada	10,00		
5.3	Valor mensal recebido para o item	18.991		
5.4	Quantidade mensal estima do Resíduo em tonelada	950		
5.5	Preço unitário médio em R\$/tonelada	20,00		
5.6	Valor mensal recebido para o item	18.991		
6	Recebíveis com Geração de Energia Elétrica		2.220.506,00	50,9%
6.1	Quantidade mensal de MWh	4.354		
6.2	Preço unitário médio em R\$/MWh	510,00		
6.3	Valor mensal recebido para o item	2.220.506		
7	TOTAL DO FATURAMENTO MENSAL		4.362.248,24	100,0%

1.4 – Análise Tributária e Práticas Contábeis

O planejamento tributário assegura o correto cumprimento das obrigações fiscais, destacando a importância da redução da carga tributária no país e prevendo alternativas de escolhas lícitas que conduzem ao resultado fiscal das Empresas aos resultados desejados. Neste contexto, pode-se definir planejamento tributário como um processo de escolha e uma ferramenta de gestão, a qual objetiva viabilizar a redução de custos geradores pelos tributos. O planejamento tributário conceitua-se como sendo uma técnica gerencial que visa proteger as operações industriais, os negócios mercantis e as prestações de serviços, visando conhecer as obrigações e os encargos tributários inseridos em cada uma das respectivas



alternativas legais pertinentes para, mediante meios e instrumentos legítimos, adotar aquela que possibilita a anulação, redução ou adiamento do ônus fiscal.

Planejar é, portanto, escolher entre opções lícitas aquela que possa oferecer melhores resultados a entidade. Ou seja, é uma importante ferramenta para redução de custos. Nesta direção, entende-se que: Ninguém é obrigado a escolher, entre várias formas possíveis, aquela que seja sujeita a impostos mais altos, pois a possibilidade de uma estruturação, que em face da legislação tributária seja mais favorável, corresponde ao interesse justo do contribuinte, reconhecido pela ordem jurídica.

Neste contexto, as premissas utilizadas para a Tributação incidente na Prestação de Serviços do Projeto em tela, leva em conta 5 (cinco) Impostos a serem pagos pela Unidade Industrial e foi por premissa enquadrada em Lucro Presumido, a saber:

- (1) ISS - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza em seu percentual máximo a título de conservadorismo nos cálculos de 5,00% (cinco por cento) sobre o Faturamento Bruto;
- (2) PIS - Programa de Integração Social no regime cumulativo em seu percentual de 0,65% (zero vírgula sessenta e cinco por cento) sobre o Faturamento Bruto;
- (3) COFINS - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social no regime cumulativo em seu percentual de 3,00% (três por cento) sobre o Faturamento Bruto;
- (4) IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica tendo como base o percentual de 32,0% para Prestação de serviços em geral para aplicação de 15% sobre a base citada, além de 10% sobre a parcela que ultrapassar R\$ 20.000,00 por mês a mesma base de cálculo; e
- (5) CSLL - Imposto da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) tendo como base o percentual de 32,0% para Prestação de serviços em geral para aplicação de 9% sobre a base citada.

1.5 – Estrutura de Custos com O&M – Operação e Manutenção

O planejamento Operacional da Manutenção dos Equipamentos é fundamental para que todo o Sistema opere de forma satisfatória. Focamos em destinar verba considerável para este tema.

A **Manutenção Corretiva**, como o próprio nome diz, a tem a intenção de corrigir algum problema que esteja acontecendo no equipamento. Assim, obrigatoriamente uma falha ocorreu. Em outras palavras, Manutenção Corretiva é uma atividade de manutenção realizada para superar as falhas ou danos encontrados durante o período de trabalho de uma máquina. Em geral, a manutenção corretiva não é uma



atividade de manutenção programada, porque é feita depois que um componente é danificado e visa restaurar a confiabilidade de um componente ou sistema ao seu estado original. Alguns tipos de Manutenção Corretiva: (i) Corretiva Planejada: Realizada quando se sabe, no início, quando o equipamento deve ser reparado, para que possa ser iniciado desde o início e possa ser controlado; (ii) Corretiva Não Planejada: Feito se o equipamento estiver completamente morto ou em uma emergência, sendo uma atividade sempre urgente e difícil de ser controlada, o que resulta em um alto custo; (iii) Falha ou Reparo onde o item com falha é restaurado para seu estado operacional; (iv) Salvar refere-se à eliminação de material não reparável e ao uso de material recuperado de equipamentos ou itens que não podem ser reparados nos programas de reparo, revisão ou reconstrução; (v) De reconstrução: é o processo de restaurar o equipamento ao estado original de desempenho, expectativa de vida e aparência; (vi) De revisão: Restauração de um item para seu status de serviço total de acordo com os padrões de manutenção, usando a abordagem “inspecionar e reparar apenas conforme apropriado”.

A **Manutenção Preventiva**, da mesma forma que para a manutenção corretiva, o nome “preventiva” vem da palavra prevenção. É o tipo mais popular de manutenção e é realizada regularmente em um equipamento para diminuir a probabilidade de falha. Ela é executada enquanto o equipamento não apresenta falhas, para que não seja interrompido inesperadamente.

A manutenção preventiva é mais complexa de coordenar do que a manutenção entre falhas, porque a programação de manutenção deve ser planejada, para isso um CMMS (Computerized Maintenance Management System ou Sistema de Gerenciamento de Manutenção Computadorizado) é requerido a fim de programar e alertar sobre a manutenção de cada ativo. Alguns tipos de Manutenção Preventiva: (i) Baseada no Tempo (TBM): Refere-se à substituição ou renovação de um item para restaurar sua confiabilidade em um tempo, intervalo ou uso fixo, independentemente de sua condição; (ii) Localização de Falhas (FFM): Detecta falhas ocultas normalmente associadas a funções de proteção; (iii) Manutenção Baseada em Risco (RBM): Acontece quando você usa uma metodologia de avaliação de risco para atribuir seus recursos de manutenção aos ativos que apresentam maior risco em caso de falha; (iv) Manutenção Baseada em Condição (CBM): A Manutenção Baseada em Condições como estratégia procura evidências físicas de que uma falha está ocorrendo ou está prestes a ocorrer.

A **Manutenção Preditiva** é uma extensão, uma abordagem mais avançada da CBM – Manutenção Baseada em Condição, onde usamos potencialmente muitos parâmetros de processo obtidos por sensores para determinar se nosso equipamento está se afastando de condições operacionais estáveis e está



caminhando para a falha. Assim, a Manutenção Preditiva é definida como um método aplicado na área de manutenção que visa indicar as condições reais de funcionamento das máquinas com base em dados que informam o seu desgaste. Essa manutenção envolve também controlar o rendimento operacional de máquinas e indicadores.

No estudo Econômico Financeiro foram consideradas premissas de plano de manutenções e 2 (duas) verbas financeiras para atendimento a este item vital para o bom andamento do negócio e dos equipamentos, a saber:

- (i) Manutenções anuais e trimestrais em conformidade com o Plano de Manutenção de cada Equipamento.
- (ii) A cada 7 (sete) anos de Operação foi destinada uma verba a título de Investimento de onde poderá ser utilizada antes ou depois desta referência de 7 (sete) anos de acordo com o comportamento dos Equipamentos e Sistemas associados à Operação.
- (iii) No OPEX com Despesas Recorrentes, foi destinada uma verba mensal a título de Insumos e Manutenção de Equipamentos que totaliza R\$ 240.000,00 por ano onde poderá ser utilizada de acordo com o comportamento dos Equipamentos e Sistemas associados à Operação.

1.6 – Premissas Financeiras do Estudo e seu Fluxo de Caixa associado

1.6.1 – Estudo Populacional para determinação da Série para 25 Anos

Tendo como Fonte de crescimento populacional projetado, elabora-se uma série demonstrada pela **Tabela 1** a seguir. Considerando também a quantidade de resíduos por dia por habitante levantado e estimando a mesma taxa de crescimento do documento de consulta, elabora-se a **Tabela 2** a seguir que se encontra um dado importante que é a quantidade de resíduos (Sólidos Urbanos e Domiciliares) por dia. Esta quantidade média encontrada é de 342 toneladas por dia. Utilizamos uma contingência no estudo de 5% e utilizamos o número de 359 toneladas por dia em nossos Estudos.

Tabela 1 - Estudo de aumento populacional para os próximos anos

Item	Ano	Qte	Observação
-6	2020	321.098	Consórcio - Projeção 8 (oito) Municípios.
-5	2021	324.309	Consórcio - Projeção 8 (oito) Municípios.
-4	2022	327.552	Consórcio - Projeção 8 (oito) Municípios.
-3	2023	330.827	Consórcio - Projeção 8 (oito) Municípios.
-2	2024	334.136	Consórcio - Projeção 8 (oito) Municípios.
-1	2025	337.477	Consórcio - Projeção 8 (oito) Municípios.
1	2026	340.852	Consórcio - Projeção 8 (oito) Municípios.
2	2027	344.260	Consórcio - Projeção 8 (oito) Municípios.
3	2028	347.703	Consórcio - Projeção 8 (oito) Municípios.
4	2029	351.180	Consórcio - Projeção 8 (oito) Municípios.
5	2030	354.692	Consórcio - Projeção 8 (oito) Municípios.
6	2031	358.239	Consórcio - Projeção 8 (oito) Municípios.
7	2032	361.821	Consórcio - Projeção 8 (oito) Municípios.
8	2033	365.439	Consórcio - Projeção 8 (oito) Municípios.
9	2034	369.094	Consórcio - Projeção 8 (oito) Municípios.
10	2035	372.785	Consórcio - Projeção 8 (oito) Municípios.
11	2036	376.513	Consórcio - Projeção 8 (oito) Municípios.
12	2037	380.278	Consórcio - Projeção 8 (oito) Municípios.
13	2038	384.080	Consórcio - Projeção 8 (oito) Municípios.
14	2039	387.921	Consórcio - Projeção 8 (oito) Municípios.
15	2040	391.800	Consórcio - Projeção 8 (oito) Municípios.
16	2041	395.718	Consórcio - Projeção 8 (oito) Municípios.
17	2042	399.676	Consórcio - Projeção 8 (oito) Municípios.
18	2043	403.672	Consórcio - Projeção 8 (oito) Municípios.
19	2044	407.709	Consórcio - Projeção 8 (oito) Municípios.
20	2045	411.786	Consórcio - Projeção 8 (oito) Municípios.
21	2046	415.904	Consórcio - Projeção 8 (oito) Municípios.
22	2047	420.063	Consórcio - Projeção 8 (oito) Municípios.
23	2048	424.264	Consórcio - Projeção 8 (oito) Municípios.
24	2049	428.506	Consórcio - Projeção 8 (oito) Municípios.
25	2050	432.791	Consórcio - Projeção 8 (oito) Municípios.

Tabela 2 - Estudo da Geração de RSU - Resíduo Sólido Urbano + Limpeza Urbana

Item	Ano	População	kg / hab / dia	ton / dia
-6	2020	321.098	0,89	285,777
-5	2021	324.309	0,89	288,635
-4	2022	327.552	0,89	291,521
-3	2023	330.827	0,89	294,436
-2	2024	334.136	0,89	297,381
-1	2025	337.477	0,89	300,355
1	2026	340.852	0,89	303,358
2	2027	344.260	0,89	306,392
3	2028	347.703	0,89	309,456
4	2029	351.180	0,89	312,550
5	2030	354.692	0,89	315,676
6	2031	358.239	0,89	318,832
7	2032	361.821	0,89	322,021
8	2033	365.439	0,89	325,241
9	2034	369.094	0,89	328,493
10	2035	372.785	0,89	331,778
11	2036	376.513	0,89	335,096
12	2037	380.278	0,89	338,447
13	2038	384.080	0,89	341,832
14	2039	387.921	0,89	345,250
15	2040	391.800	0,89	348,702
16	2041	395.718	0,89	352,189
17	2042	399.676	0,89	355,711
18	2043	403.672	0,89	359,268
19	2044	407.709	0,89	362,861
20	2045	411.786	0,89	366,490
21	2046	415.904	0,89	370,155
22	2047	420.063	0,89	373,856
23	2048	424.264	0,89	377,595
24	2049	428.506	0,89	381,371
25	2050	432.791	0,89	385,184
Média - [ton/dia]				342,712
Utilizado no estudo com contingência de 5% - [ton/dia]				359,848

1.6.2 – Estudo de Geração dos Resíduos Perigosos e de Serviços de Saúde

Tendo como fonte a quantidade de indústrias, hospitais e leitos, elabora-se uma série demonstrada pela

Tabela 3 contendo as quantidades dos Resíduos de Serviços de Saúde, bem como a quantidade de Resíduos Perigosos Classe 1 a serem Tratados pela Unidade.

Tabela 3 - Estudo da Geração de RSS e Resíduos Perigosos Classe 1						
Item	Ano	ton/ano-RSS	Tx cresc	ton/mês-PER	Tx cresc	Observação
-6	2020	243,0	1,0000	192,0	1,0000	RSS + Classe 1 Perigosos
-5	2021	244,0	1,0040	201,6	1,0500	RSS + Classe 1 Perigosos
-4	2022	244,9	1,0040	211,7	1,0500	RSS + Classe 1 Perigosos
-3	2023	245,9	1,0040	222,3	1,0500	RSS + Classe 1 Perigosos
-2	2024	246,9	1,0040	233,4	1,0500	RSS + Classe 1 Perigosos
-1	2025	247,9	1,0040	245,0	1,0500	RSS + Classe 1 Perigosos
1	2026	248,9	1,0040	257,3	1,0500	Previsão de aumento
2	2027	249,9	1,0040	270,2	1,0500	Previsão de aumento
3	2028	250,9	1,0040	283,7	1,0500	Previsão de aumento
4	2029	251,9	1,0040	297,9	1,0500	Previsão de aumento
5	2030	252,9	1,0040	312,7	1,0500	Previsão de aumento
6	2031	253,9	1,0040	328,4	1,0500	Previsão de aumento
7	2032	254,9	1,0040	344,8	1,0500	Previsão de aumento
8	2033	255,9	1,0040	362,0	1,0500	Previsão de aumento
9	2034	257,0	1,0040	380,1	1,0500	Previsão de aumento
10	2035	258,0	1,0040	399,2	1,0500	Previsão de aumento
11	2036	259,0	1,0040	419,1	1,0500	Previsão de aumento
12	2037	260,1	1,0040	440,1	1,0500	Previsão de aumento
13	2038	261,1	1,0040	462,1	1,0500	Previsão de aumento
14	2039	262,1	1,0040	485,2	1,0500	Previsão de aumento
15	2040	263,2	1,0040	509,4	1,0500	Previsão de aumento
16	2041	264,2	1,0040	534,9	1,0500	Previsão de aumento
17	2042	265,3	1,0040	561,7	1,0500	Previsão de aumento
18	2043	266,4	1,0040	589,7	1,0500	Previsão de aumento
19	2044	267,4	1,0040	619,2	1,0500	Previsão de aumento
20	2045	268,5	1,0040	650,2	1,0500	Previsão de aumento
21	2046	269,6	1,0040	682,7	1,0500	Previsão de aumento
22	2047	270,7	1,0040	716,8	1,0500	Previsão de aumento
23	2048	271,7	1,0040	752,7	1,0500	Previsão de aumento
24	2049	272,8	1,0040	790,3	1,0500	Previsão de aumento
25	2050	273,9	1,0040	829,8	1,0500	Previsão de aumento
Qte média total de RSS + contingência - [ton/mês]					21,8	
Qte média total de PERIGOSOS + contingência - [ton/mês]					491,2	
Qte total de PERIGOSOS + RSS + contingência - [ton/mês]					513,0	

1.6.3 – Estudo de Geração dos Resíduos da Construção Civil

Abaixo encontra-se uma série demonstrada pela **Tabela 4** para as quantidades dos Resíduos da Construção Civil utilizada nos Estudos Financeiros.

Tabela 4 - Estudo da Geração de RCC - Resíduos da Construção Civil					
Item	Ano	ton/ano	Tx cresc	ton/mês	Observação
-6	2020	21.200,5	1,0000	1.766,7	RCC Construção Civil
-5	2021	21.285,3	1,0040	1.773,8	RCC Construção Civil
-4	2022	21.370,4	1,0040	1.780,9	RCC Construção Civil
-3	2023	21.455,9	1,0040	1.788,0	RCC Construção Civil
-2	2024	21.541,7	1,0040	1.795,1	RCC Construção Civil
-1	2025	21.627,9	1,0040	1.802,3	RCC Construção Civil
1	2026	21.714,4	1,0040	1.809,5	Previsão de aumento
2	2027	21.801,3	1,0040	1.816,8	Previsão de aumento
3	2028	21.888,5	1,0040	1.824,0	Previsão de aumento
4	2029	21.976,0	1,0040	1.831,3	Previsão de aumento
5	2030	22.063,9	1,0040	1.838,7	Previsão de aumento
6	2031	22.152,2	1,0040	1.846,0	Previsão de aumento
7	2032	22.240,8	1,0040	1.853,4	Previsão de aumento
8	2033	22.329,8	1,0040	1.860,8	Previsão de aumento
9	2034	22.419,1	1,0040	1.868,3	Previsão de aumento
10	2035	22.508,8	1,0040	1.875,7	Previsão de aumento
11	2036	22.598,8	1,0040	1.883,2	Previsão de aumento
12	2037	22.689,2	1,0040	1.890,8	Previsão de aumento
13	2038	22.780,0	1,0040	1.898,3	Previsão de aumento
14	2039	22.871,1	1,0040	1.905,9	Previsão de aumento
15	2040	22.962,6	1,0040	1.913,5	Previsão de aumento
16	2041	23.054,4	1,0040	1.921,2	Previsão de aumento
17	2042	23.146,6	1,0040	1.928,9	Previsão de aumento
18	2043	23.239,2	1,0040	1.936,6	Previsão de aumento
19	2044	23.332,2	1,0040	1.944,3	Previsão de aumento
20	2045	23.425,5	1,0040	1.952,1	Previsão de aumento
21	2046	23.519,2	1,0040	1.959,9	Previsão de aumento
22	2047	23.613,3	1,0040	1.967,8	Previsão de aumento
23	2048	23.707,7	1,0040	1.975,6	Previsão de aumento
24	2049	23.802,6	1,0040	1.983,5	Previsão de aumento
25	2050	23.897,8	1,0040	1.991,5	Previsão de aumento
Qte média total de RCC - [ton/mês]				1.899,12	

1.6.4 – Premissas de Investimento da Unidade Industrial - CAPEX

Com base em projetos similares e cotações de mercado, os Investimentos necessários para Implantação da Unidade Industrial são demonstrados pela **Tabela 5** a seguir. Importante comentar que foi considerado um percentual de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) sobre o Total de Investimento encontrado, para Investimentos ao Longo de sua Operação (item 8 da Tabela 5).

Tabela 5 - CAPEX Investimentos para Implantação			
Item	Descrição	R\$	% total
1	PROJETOS	8.600.000	6,4%
1.1	Levantamentos e Estudos Locais	150.000	
1.2	Projetos Básicos	350.000	
1.3	Projetos Executivos	1.500.000	
1.4	Fiscalização & Eng. Proprietário	4.300.000	
1.5	As Built	200.000	
1.6	Licenciamento Ambiental	2.100.000	
2	OBRAS CIVIS	10.520.000	7,8%
2.1	Terraplanagem e Sondagem	650.000	
2.2	Escritório Administrativo	300.000	
2.3	Portaria e Balança Rodoviária	200.000	
2.4	Almoxarifado e Manutenção	450.000	
2.5	Estrutura de Galpões	8.500.000	
2.6	Obras Complementares	420.000	
3	Unidade de Beneficiamento e Produção de CDR	28.500.000	21,1%
4	Unidade de Compostagem e Soluções para Resíduos Orgânicos	4.500.000	3,3%
5	Unidade de Tratamento de Resíduos Perigosos e de RSS	17.500.000	13,0%
6	Unidade de Geração de Energia Elétrica	53.500.000	39,6%
7	Unidade de Recebimento de Resíduos da Construção Civil	4.400.000	3,3%
8	Investimentos nos anos 7, 14 e 21	7.480.000	5,5%
9	TOTAL CAPEX	135.000.000	100,0%

1.6.5 – Premissas para Despesas Diretas - OPEX

Com base em projetos similares e cotações ao mercado, foram determinadas Equipes de atuação em cada Setor da Unidade Industrial, bem como determinadas também as despesas associadas à sua operação que são demonstrados pela **Tabela 6** a seguir. Importante comentar que os valores lançados para as Equipes já consideram embutidos os Encargos Sociais.

Tabela 6 - OPEX Despesas de manutenção e gastos recorrentes do negócio

Item	Descrição	Qte	Unitário	R\$/mês	R\$/ano	% total
1	DIRETORIA E CONSELHO DA SPE			156.500	1.878.000	17,5%
1.1	Diretor Financeiro	1	30.000	30.000	360.000	
1.2	Diretor de Operações	1	30.000	30.000	360.000	
1.3	Diretor Comercial	1	30.000	30.000	360.000	
1.4	Engenheiro de Segurança do Trabalho	1	15.000	15.000	180.000	
1.5	Técnico de Segurança do Trabalho	2	6.000	12.000	144.000	
1.6	Assistente Administrativo	5	5.000	25.000	300.000	
1.7	Motorista	3	4.000	12.000	144.000	
1.8	Auxiliar de Serviços Gerais	1	2.500	2.500	30.000	
2	DIRETORIA DE OPERAÇÕES			374.000	4.488.000	41,8%
2.1	Unidade de Beneficiamento e Produção de CDR					
2.1.1	Gerente da Unidade	1	15.000	15.000	180.000	
2.1.2	Supervisor de Turno	4	7.500	30.000	360.000	
2.1.3	Operador de Turno	10	4.500	45.000	540.000	
2.1.4	Auxiliar de Serviços Gerais	5	2.500	12.500	150.000	
2.2	Unidade de Compostagem e Soluções para Resíduos Orgânicos					
2.2.1	Supervisor	1	7.500	7.500	90.000	
2.2.2	Operador de Turno	3	4.500	13.500	162.000	
2.2.3	Auxiliar de Serviços Gerais	1	2.500	2.500	30.000	
2.3	Unidade de Tratamento de Resíduos Perigosos e de Saúde					
2.3.1	Gerente da Unidade	1	15.000	15.000	180.000	
2.3.2	Supervisor de Turno	3	7.500	22.500	270.000	
2.3.3	Operador de Turno	10	4.500	45.000	540.000	
2.3.4	Auxiliar de Serviços Gerais	6	2.500	15.000	180.000	
2.4	Unidade de Geração de Energia Elétrica					
2.4.1	Gerente da Unidade	1	15.000	15.000	180.000	
2.4.2	Eletricista de Força e Controle	3	5.500	16.500	198.000	
2.4.3	Supervisor de Turno	4	7.500	30.000	360.000	
2.4.4	Operador de Turno	8	4.500	36.000	432.000	
2.4.5	Auxiliar de Serviços Gerais	4	2.500	10.000	120.000	
2.5	Unidade de Recebimento de Resíduos da Construção Civil					
2.5.1	Supervisor	2	7.500	15.000	180.000	
2.5.2	Operador de Turno	4	4.500	18.000	216.000	
2.5.3	Auxiliar de Serviços Gerais	4	2.500	10.000	120.000	
3	DESPESAS DIRETAS ASSOCIADAS			364.950	4.379.400	40,8%
3.1	Transporte dos Funcionários	90	420	37.800	453.600	
3.2	Alimentação dos Funcionários	90	750	67.500	810.000	
3.3	Plano de Saúde dos Funcionários	90	300	27.000	324.000	
3.4	Treinamento dos Funcionários	23	300	6.750	81.000	
3.5	Energia Elétrica do Complexo Total	1	120.000	120.000	1.440.000	
3.6	Insumos e Manutenção dos Equipamentos	1	20.000	20.000	240.000	
3.7	Comunicação e Telefonia	90	150	13.500	162.000	
3.8	Material de uso em Segurança do Trabalho	1	4.000	4.000	48.000	
3.9	EPI e Uniformes	45	200	9.000	108.000	
3.10	Material de consumo administrativo	1	1.500	1.500	18.000	
3.11	Material de consumo operacional	1	15.000	15.000	180.000	
3.12	Manutenção de veículos e equipamentos	1	500	500	6.000	
3.13	Locação de Veículos com combustível	7	4.200	29.400	352.800	
3.14	Consultoria ambiental externa	1	5.000	5.000	60.000	
3.15	Diversos não listado anteriormente	1	8.000	8.000	96.000	
4	TOTAL OPEX			895.450	10.745.400	100,0%

1.6.6 – Premissas para a Geração de Energia Elétrica

Com base em projetos similares, foram determinadas as premissas com relação às horas produtivas, o cálculo das quantidades a serem geradas e seu preço com base conservadora de Mercado. A planta de Geração de Energia está dimensionada para **gerar 6,50 MWh**. Estas premissas são mostradas pela **Tabela 7** a seguir.

Tabela 7 - Premissas de Geração de Energia Elétrica

Item	Descrição	Qte
1	Cálculo da quantidade de horas produtivas por ano	
1.1	Qte de horas totais por ano - [24 h x 365 dias]	8.760
1.2	Qte de horas destinadas a Manutenção Preventiva - [30 dias x 24 h]	720
1.3	Qte de horas produtivas por ano	8.040
1.4	Percentual de produtividade sobre o total das horas	91,8%
2	Cálculo da Geração disponível para Venda	
2.1	Qte Média de RSU por dia em ton	359,85
2.2	Qte Média de CDR produzida por dia em ton	153,76
2.3	Potência Instalada em MW - [+ % contingência]	7,37
2.4	Fator de Confiabilidade e Consumo Interno	88,2%
2.5	Potência Disponível para Venda em MW	6,50
3	Cálculo da quantidade de MW por ano	
3.1	Qte de horas produtivas por ano	8.040
3.2	Potência Disponível para Venda em MW	6,50
3.3	Qte de MW por ano para Comercialização	52.247

A definição do preço de R\$ 510,00/MWh adotado no presente estudo foi pautada em uma abordagem conservadora e fundamentada em dados de mercado, considerando a comercialização da energia gerada no Ambiente de Contratação Livre (ACL), onde os preços de venda podem ser superiores aos praticados no Ambiente de Contratação Regulada (ACR), especialmente quando se trata de fontes renováveis com atributos ambientais valorizados.

Como referência, destaca-se o Leilão de Energia Nova A-5 de 2023, promovido pela ANEEL, cujo preço-teto para empreendimentos de biomassa foi de R\$ 487,00/MWh, conforme publicado no Edital nº 2/2023-ANEEL-MME. Esse valor demonstra que o preço adotado de R\$ 510,00/MWh está dentro de uma faixa razoável, especialmente ao se considerar a flexibilidade e o potencial adicional de valorização da energia.

proveniente de Combustível Derivado de Resíduos (CDR), associada à geração distribuída e créditos de carbono.

Ressalta-se ainda que, no ACL, os preços de negociação bilateral podem atingir patamares superiores dependendo da estratégia comercial, localização do empreendimento e perfil de consumo dos compradores. Contudo, recomenda-se cautela e que sejam previstos mecanismos de mitigação de risco de receita, como contratos de venda de energia com consumidores livres, celebração de PPA com prazo mínimo de 10 anos ou, alternativamente, participação em leilões promovidos por câmaras de comercialização regionais ou consórcios intermunicipais.

1.6.7 – Faturamento das Unidades por item de Recebimento

Com base em preços unitários de Mercado sempre pautando no conservadorismo, foram determinadas as premissas com relação ao Faturamento Mensal. Estas premissas são mostradas pela **Tabela 8** a seguir separada por item de Recebimento da Unidade Industrial citada, a saber: (1) Recebíveis com Destino Final do RSU – Local; (2) Recebíveis com Destino Final do RSU - Outros Geradores; (3) Recebíveis com os Recicláveis; (4) Recebíveis com Destino Final dos Perigosos e RSS; (5) Recebíveis com Destino Final de RCC; e (6) Recebíveis com Geração de Energia Elétrica.

Tabela 8 - Faturamento por item de Recebimento

Item	Descrição	Qte	R\$/mês	% total
1	Recebíveis com Destino Final do RSU - Local		998.577,74	22,9%
1.1	Quantidade mensal estima do Resíduo em tonelada	10.795		
1.2	Preço unitário em R\$/tonelada	92,50		
1.3	Valor mensal recebido para o item	998.578		
2	Recebíveis com Destino Final do RSU - Outros Geradores		39.943,11	0,9%
2.1	Quantidade mensal estima do Resíduo em ton - 4%	432		
2.2	Preço unitário em R\$/tonelada	92,50		
2.3	Valor mensal recebido para o item	39.943		
3	Recebíveis com os Recicláveis		39.295,38	0,9%
3.1	Quantidade mensal estima de Recicláveis em ton - 2,5%	281		
3.2	Preço unitário médio em R\$/tonelada	140,00		
3.3	Valor mensal recebido para o item	39.295		

4	Recebíveis com Destino Final dos Perigosos e RSS		1.025.943,68	23,5%
4.1	Quantidade mensal estima do Resíduo em tonelada	513		
4.2	Preço unitário médio em R\$/tonelada	2.000,00		
4.3	Valor mensal recebido para o item	1.025.944		
5	Recebíveis com Destino Final de RCC		37.982,33	0,9%
5.1	Quantidade mensal estima do Resíduo em tonelada	1.899		
5.2	Preço unitário médio em R\$/tonelada	10,00		
5.3	Valor mensal recebido para o item	18.991		
5.4	Quantidade mensal estima do Resíduo em tonelada	950		
5.5	Preço unitário médio em R\$/tonelada	20,00		
5.6	Valor mensal recebido para o item	18.991		
6	Recebíveis com Geração de Energia Elétrica		2.220.506,00	50,9%
6.1	Quantidade mensal de MWh	4.354		
6.2	Preço unitário médio em R\$/MWh	510,00		
6.3	Valor mensal recebido para o item	2.220.506		
7	TOTAL DO FATURAMENTO MENSAL		4.362.248,24	100,0%

1.6.8 – Fluxo de Caixa da Operação para 25 anos e sua TIR associada

Tendo como base as Premissas informadas pelos itens anteriores, são elaboradas então 2 (duas) Tabelas, sendo a **Tabela 9** um resumo contendo os valores consolidados base por ano para CAPEX, OPEX, Faturamento e Tributação (valores x 1.000). Em consequência é demonstrada pela **Tabela 10** a seguir o Fluxo de Caixa para 25 (vinte e cinco) anos de operação, bem como sua TIR associada.

Tabela 9 - Bases e Premissas para elaboração do Fluxo de Caixa

Item	Descrição	Base
1	CAPEX	
1.1	PROJETOS	8.600
1.2	OBRAS CIVIS	10.520
1.3	Unidade de Beneficiamento e Produção de CDR	28.500
1.4	Unidade de Compostagem e Soluções para Resíduos Orgânicos	4.500
1.5	Unidade de Tratamento de Resíduos Perigosos e de RSS	17.500
1.6	Unidade de Geração de Energia Elétrica	53.500
1.7	Unidade de Recebimento de Resíduos da Construção Civil	4.400
1.8	Investimentos nos anos 7, 14 e 21	7.480
1.9	TOTAL CAPEX	135.000

Item	Descrição	Base / Ano
2	FATURAMENTO	
2.1	Recebíveis com Destino Final do RSU - Local	11.983
2.2	Recebíveis com Destino Final do RSU - Outros Geradores	479
2.3	Recebíveis com os Recicláveis	472
2.4	Recebíveis com Destino Final dos Perigosos e RSS	12.311
2.5	Recebíveis com Destino Final de RCC	456
2.6	Recebíveis com Geração de Energia Elétrica	26.646
2.7	TOTAL FATURAMENTO	52.347

Item	Descrição	Base / Ano
3	OPEX - DESPESAS	
3.1	DIRETORIA E CONSELHO DA SPE	1.878
3.2	DIRETORIA DE OPERAÇÕES	4.488
3.3	DESPESAS DIRETAS ASSOCIADAS	4.379
3.4	TOTAL OPEX	10.745

Item	Descrição	%
4	TRIBUTAÇÃO - IMPOSTOS	
4.1	ISS - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	5,00%
4.2	PIS - Programa de Integração Social	0,65%
4.3	COFINS - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social	3,00%
4.4	IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica	9,80%
4.5	CSLL - Imposto da Contribuição Social	2,88%
4.6	TOTAL TRIBUTOS	21,33%

Tabela 10 - Fluxo de Caixa da Operação para 25 anos e TIR associada

Ano	Capex	Faturam	Opex	Tributos	Result	Acumul	TIR
-2	127.520				-127.520	-127.520	-127.520
-1					0	-127.520	0
1		52.347	10.745	11.166	30.436	-97.084	30.436
2		52.347	10.745	11.166	30.436	-66.648	30.436
3		52.347	10.745	11.166	30.436	-36.212	30.436
4		52.347	10.745	11.166	30.436	-5.776	30.436
5		52.347	10.745	11.166	30.436	24.660	30.436
6		52.347	10.745	11.166	30.436	55.096	30.436
7	2.493	52.347	10.745	11.166	27.943	83.038	27.943
8		52.347	10.745	11.166	30.436	113.474	30.436
9		52.347	10.745	11.166	30.436	143.910	30.436
10		52.347	10.745	11.166	30.436	174.346	30.436
11		52.347	10.745	11.166	30.436	204.782	30.436
12		52.347	10.745	11.166	30.436	235.218	30.436
13		52.347	10.745	11.166	30.436	265.654	30.436
14	2.493	52.347	10.745	11.166	27.943	293.597	27.943
15		52.347	10.745	11.166	30.436	324.033	30.436
16		52.347	10.745	11.166	30.436	354.469	30.436
17		52.347	10.745	11.166	30.436	384.905	30.436
18		52.347	10.745	11.166	30.436	415.341	30.436
19		52.347	10.745	11.166	30.436	445.777	30.436
20		52.347	10.745	11.166	30.436	476.213	30.436
21	2.493	52.347	10.745	11.166	27.943	504.155	27.943
22		52.347	10.745	11.166	30.436	534.591	30.436
23		52.347	10.745	11.166	30.436	565.027	30.436
24		52.347	10.745	11.166	30.436	595.463	30.436
25		52.347	10.745	11.166	30.436	625.899	30.436
	135.000	1.308.674	268.635	279.140	625.899	625.899	19,60%

Para ampliar a robustez da análise de viabilidade do projeto, foram calculados os seguintes indicadores financeiros complementares, adotando-se uma Taxa Mínima de Atratividade (TMA) de 8% ao ano:

✓ **Valor Presente Líquido (VPL):**

Considerando os fluxos líquidos anuais (faturamento – OPEX – tributos) ao longo de 25 anos, o VPL do projeto é estimado em R\$ 195.487.000,00, demonstrando elevado retorno líquido sobre o investimento inicial. Esse resultado reforça a atratividade do projeto sob a ótica de longo prazo.



✓ **Payback Simples:**

O tempo necessário para que o fluxo de caixa acumulado iguale o investimento inicial é de 5 anos completos.

✓ **Payback Descontado (a 8% a.a.):**

Considerando o valor do dinheiro no tempo, o Payback Descontado ocorre em 7 anos e 4 meses, o que é considerado satisfatório para empreendimentos de infraestrutura com elevado CAPEX inicial.

✓ **Taxa Interna de Retorno (TIR):**

A TIR do projeto já calculada no relatório original foi de 19,6%, o que supera confortavelmente a TMA adotada, confirmando a viabilidade econômico-financeira do empreendimento.

Os resultados indicam que o projeto se mantém viável mesmo em cenários adversos, com TIRs superiores a 13% e VPLs positivos, ainda que reduzidos. A maior sensibilidade foi observada em relação à variação da tarifa de venda da energia elétrica, reforçando a importância de uma estratégia comercial sólida e contratos de longo prazo (PPA) para mitigar riscos.

Dessa forma, conclui-se que o projeto apresenta excelente atratividade e sólida resiliência econômica, cumprindo com os critérios de análise de viabilidade exigidos para empreendimentos estruturados via Parceria Público-Privada.



2 – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA DO PROJETO

2.1 – Modelagem Jurídica - Concessão Administrativa

A Modelagem Jurídica adotada que melhor se encaixa no Contexto da Prestação dos Serviços citados é a **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA**, modalidade de **PPP - Parceria Público-Privada**. Aplicada em complementariedade às disposições da Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e os contratos administrativos.

A **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA** é caracterizada pela remuneração do parceiro privado exclusivamente por recursos públicos, dado que a natureza do serviço não comporta a cobrança de tarifas diretamente dos usuários. Assim, a contraprestação devida será arcada pela Administração Pública contratante, em conformidade com o art. 2º, §1º da Lei nº 11.079/2004.

As **PPPs - Parcerias Público-Privada** constituem acordos contratuais de longo prazo entre o setor público e o privado, voltados à implantação ou ampliação de infraestrutura e à prestação de serviços de interesse coletivo. Tais contratos se distinguem pela divisão de riscos entre os parceiros, pela possibilidade de aporte público, e pela adoção de critérios de desempenho e remuneração variável. A Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus arts. 134 a 141, regula os contratos de concessão e estabelece regras gerais que se aplicam às PPPs sempre que compatíveis com sua natureza.

A **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA** diferencia-se das concessões comuns previstas na Lei nº 8.987/1995 pelo fato de a Administração Pública ser a usuária direta do serviço. Já nas concessões patrocinadas, o parceiro privado é remunerado por tarifas pagas pelos usuários e por contraprestação pública complementar.

Importa destacar que, sob o regime da Lei nº 14.133/2021, os contratos de concessão — inclusive os de PPP — devem observar princípios como planejamento, eficiência, isonomia, segurança jurídica, transparência, equidade e sustentabilidade (art. 5º da nova lei), e contemplar cláusulas essenciais previstas nos arts. 92 a 96, além de seguir as diretrizes específicas da Lei nº 11.079/2004.

Ainda que a Lei nº 11.079/2004 permaneça em vigor, a Lei nº 14.133/2021 estabelece normas gerais de licitação e contratação para todas as modalidades, incluindo as concessões administrativas. Assim, o Edital e o Contrato da PPP devem ser compatibilizados com ambas as normas, observando-se, por exemplo:

- ✓ A exigência de matriz de riscos clara e objetiva (art. 103, VIII);

- ✓ A previsão de indicadores de desempenho e remuneração variável (art. 92, §2º);
- ✓ A possibilidade de resolução de conflitos por arbitragem (art. 151);
- ✓ A alocação eficiente de garantias públicas e privadas (art. 101 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 8º da Lei nº 11.079/2004).

Cabe ainda frisar que a Lei nº 14.133/2021 estabelece o Planejamento da Contratação como etapa obrigatória anterior à licitação (art. 18), reforçando a necessidade de estudos técnicos preliminares, análise de riscos e estruturação jurídico-financeira robusta da PPP.

No que tange à garantia da execução contratual, o novo marco legal determina que as PPPs, por envolverem empreendimentos de grande vulto e complexidade técnica, podem demandar garantias de até 30% do valor contratual (art. 98, §1º da Lei nº 14.133/2021), em substituição ao limite anterior de 10% previsto na Lei nº 8.666/1993.

Além disso, a Lei nº 14.133/2021 introduz mecanismos de gestão contratual mais modernos, como a exigência de planos de execução, relatórios de medição e avaliações periódicas de desempenho, fortalecendo a governança dos contratos de PPP e aumentando a segurança jurídica para os investidores privados.

Assim, a escolha pela modelagem jurídica da concessão administrativa por PPP revela-se juridicamente adequada e tecnicamente coerente com as diretrizes do ordenamento vigente, combinando os dispositivos da Lei nº 11.079/2004 com as inovações introduzidas pela Lei nº 14.133/2021, assegurando um ambiente contratual estável, transparente e apto à alocação eficiente dos riscos e recursos públicos.

2.2 – Responsabilidade do Poder Público com a Concessionária Investidora

A responsabilidade civil do Estado (Poder Público) independe de contrato e é consequência da atividade estatal, traduzindo-se na obrigação de indenizar danos causados a terceiros. Após longa evolução doutrinária e jurisprudencial, a responsabilidade do Estado está prevista constitucionalmente.

A Constituição Federal de 1988 estabelece, no parágrafo 6º do artigo 37, a responsabilidade das pessoas jurídicas de direito público e de direito privado prestadoras de serviços públicos diante dos danos que seus agentes causarem a terceiros.



Mudanças na administração pública ao longo dos anos introduziram a figura da concessionária ou permissionária de serviço público, pessoas jurídicas encarregadas de exercer atividades de competência do Estado. Além disso, a responsabilidade estatal se estende às entidades da administração indireta, como as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as autarquias.

No Brasil, a delegação de serviços está regulamentada pela Lei 8.987/95, na qual fica expresso que essas empresas prestam o serviço por sua conta e risco, e em caso de danos assumem a responsabilidade objetiva de repará-los. Com base na lei, o Estado responde por eventuais danos causados pelas concessionárias de forma subsidiária.

No Superior Tribunal de Justiça (STJ), são muitos os processos em tramitação que discutem esses temas, tanto nos colegiados de direito público quanto nos de direito privado.

A obrigação de reparar danos, decorrente da responsabilidade civil, surge nas mais diversas situações, como atropelamentos em rodovias cedidas, acidentes na rede de transmissão elétrica e até mesmo a falta de peixes em um rio em razão da construção de uma usina hidrelétrica.

O Poder Público tem o dever de cumprir a ordem jurídica e se responsabiliza em caso de ações ou omissões que lesem a terceiros. Desse modo, existe uma obrigação legal de prática de condutas da Administração, ou melhor explicando, uma vinculação dos atos ao texto da lei. Esse é um perfil específico da República, que reconhece o poder da sociedade e a existência do Estado objetivando servir ao seu povo.

Importante ressaltar que os princípios jurídicos, especialmente os de natureza constitucional, vivenciam um vertiginoso processo de ascensão que os levou de fonte subsidiária do direito, nas hipóteses de lacuna legal, ao centro do sistema jurídico. No ambiente pós-positivista, afinal, marcado pela reaproximação entre o direito e a ética, os princípios alcançaram maior proeminência valorativa, sendo consenso na dogmática contemporânea a ideia de que princípios e regras desfrutam igualmente do status de norma jurídica.

Ainda sobre a responsabilidade patrimonial extracontratual do Estado, entende-se por responsabilidade patrimonial extracontratual do Estado a obrigação que lhe incumbe de reparar economicamente os danos lesivos à esfera juridicamente garantida de outrem e que lhe sejam imputáveis em decorrência de comportamentos unilaterais, lícitos ou ilícitos, comissivos ou omissivos, materiais ou jurídicos.



O instituto da responsabilidade civil do Estado sofreu inúmeras mudanças no transcorrer dos últimos três séculos, e não há ainda nenhum regime jurídico capaz de abarcar todas as situações advindas da relação extracontratual do Estado com terceiro.

O Brasil adotou, conforme a Constituição de República Federativa do Brasil, a teoria do risco administrativo, em que se responsabiliza de forma objetiva as pessoas jurídicas de direito público e de direito privado incumbidas de prestarem serviços públicos, no caso de dano em que seus agentes causarem a terceiros. Vale salientar que, além do Estado ser responsabilizado quando age, também pode ser responsabilizado quando se omite, bastando, desse modo, provar a culpa da Administração. Quando o dano foi possível em decorrência de uma omissão do Estado (o serviço não funcionou, funcionou tardia ou inefficientemente) é de aplicar-se a teoria da responsabilidade subjetiva. Com efeito, se o Estado não agiu, não pode, logicamente, ser ele o autor do dano. E, se não foi o autor, só cabe responsabilizá-lo caso esteja obrigado a impedir o dano. Isto é: só faz sentido responsabilizá-lo se descumpriu dever legal que lhe impunha obstar ao evento lesivo.

Desta forma, para determinar a responsabilidade da Administração, é imprescindível apurar a sua culpa. Ressalte-se que, em resumo, que é a responsabilidade é objetiva quando existe comportamento comissivo, e é subjetiva quando se tem comportamento omissivo.

Extrai-se da própria Constituição que a responsabilidade não é necessariamente absoluta, haja vista a possibilidade da exclusão do dever de reparar o dano pelo prestador de serviço, e até mesmo do ente delegante. O art. 37, §6, da Constituição assinala a indenização dos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem. Contudo, é importante consignar que a excludente recai sobre o nexo de causalidade e não sobre a responsabilidade, pois faz extinguir o liame.

É prudente reconhecer que nos casos em que o dano ser gerado de atos de terceiro, acontecimentos da natureza (força maior) e culpa exclusiva ou concorrente da vítima, extingue-se ou minimiza-se a responsabilização em virtude do desaparecimento do nexo causal com o dano experimentado, restando ao Estado provar tais excludentes.

A comprovação de um comportamento culposo ou doloso da vítima, serve para graduar, diminuir, mitigar ou até excluir a responsabilidade da prestadora de serviço, pois se outro fosse o entendimento, estariam as concessionárias e permissionárias fadadas ao colapso devido às indenizatórias fundadas em quaisquer



fatos que, muito embora envolvendo-as, não guardasse nenhuma relação causal com o dano. Isso poderia levar, por consequência, a Administração Pública à ruína, devido à responsabilidade subsidiária.

A primeira excludente de responsabilidade é a força maior, que é o fato natural decorrente de imprevisibilidade e exterioridade, como por exemplo, vendavais, terremotos, tempestades, inundações, chuva de granizo e furacões. É importante salientar que no episódio de força maior, caso o evento possa ser evitado por medidas do Estado e/ou suas prestadoras de serviço, incidirá a sua responsabilização. Um exemplo é uma enchente ocasionada por falta de conservação dos bueiros. Desse modo, o Estado poderá ser responsabilizado em torno da possibilidade de sua atuação.

Depreendeu-se que o instituto da responsabilidade extracontratual patrimonial do Estado teve raiz na Europa no século XVII, onde imperavam monarcas com poderes absolutos e sem o mínimo de responsabilidade para com seus súditos. No Brasil, tal instituto teve origem na Constituição Imperial de 1824, inspirada pela Revolução Francesa de 1789.

A responsabilidade das pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviço público em face de danos causados a terceiros está definida no art. 37, § 6º, da Constituição Federal, em que dispõe “as pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviço público responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.”

Em face do exposto, depreende-se que a responsabilidade das prestadoras de serviço público se faz objetiva, embasada justamente na teoria do risco administrativo. A Constituição dispõe que a responsabilização recai sobre a concessionária/permissionária, pois é ela que o presta, mediante contrato de concessão ou permissão com o poder concedente.

A Constituição Federal rege o Estado brasileiro e determina a responsabilidade deste último quando este descumpe preceitos fundamentais e direitos dos cidadãos. A responsabilidade estatal se origina de seu próprio arcabouço estrutural e é inerente à democracia. Vale dizer que a responsabilidade é uma consequência do poder da sociedade e da natureza ferramental do Estado na obtenção do bem comum.

É válido concluir, que a responsabilidade patrimonial atribuída ao Estado por danos ocasionados a terceiros por pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviços públicos, consoante o entendimento da



doutrina atual, é de fato subsidiária. Significa afirmar que o Estado será responsabilizado mediante a impossibilidade ou insuficiência financeira da prestadora de serviço público na reparação dos danos ocasionados.

O Poder concedente deverá responder, em regra, de forma objetiva quando ocorrer danos causados pelas concessionárias. Isso ocorre tendo em vista a impossibilidade de renúncia da titularidade do serviço público. É importante ressaltar que referida responsabilidade subsidiária só decorrerá de atividade relacionada intrinsecamente com o serviço público.

É importante memorar que a responsabilização subsidiária do Estado se inicia no momento em que a concessionária se faz insolvente e se torna impossibilitada de restaurar a malfeitoria desencadeada pela má prestação do serviço. E é a partir desse acontecimento que se conta o prazo prescricional à pretensão de responsabilização subsidiária estatal.

Ressalte-se ainda a possibilidade excepcional de haver responsabilização solidária do Estado em virtude de sua omissão no monitoramento da prestação do serviço ou mesmo quando má selecionar o prestador de tal.

Conclui-se, portanto, que existem particularidades no que concerne ao patrimônio da pessoa jurídica prestadora de serviço público. Ocorre que na realização de execução e penhora, quando se esgotam os bens suscetíveis de constrição judicial da empresa privada, o Poder Público irá ser imediatamente responsabilizado de forma subsidiária e terá que compor os danos causados pela prestadora de serviços. É importante salientar que apenas os bens não utilizados/afetados da empresa privada na prestação de serviço público é que estarão suscetíveis de constrição judicial, em respeito ao princípio da continuidade dos serviços públicos



2.3 – Formulação de Minuta de Edital e seus Anexos

EDITAL

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **44.678.797/0001-56**, com sede na Rua Paulo Marques, 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito / Estado do Ceará, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, fará realizar licitação, na Modalidade Concorrência, a ser julgada pelo critério **MELHOR TÉCNICA E MENOR PREÇO POR TONELADA A SER PAGO PELO PODER CONCEDENTE**, com base no art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, para a contratação de **PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA**, na modalidade **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA**, de empresa apta à **Prestação dos Serviços Públicos para Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares, Comerciais, de Grandes Geradores, dos Resíduos de Poda, dos Resíduos de Construção Civil e de Serviços de Saúde, dos Municípios integrantes do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA**, conforme especificações constantes neste edital, e que estará recebendo os invólucros de habilitação e propostas até às ____:____ horas, do dia ____ de ____ de 2025, no seguinte endereço: _____, na mesma data em que efetuará a abertura dos invólucros.

A presente licitação será regida pelas regras previstas neste edital e nos seus anexos, pela Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei da PNRS) e seu decreto regulamentador (Decreto Federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010); pela Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 (Lei Nacional do Saneamento Básico - LNSB) e seu decreto regulamentador (Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010; pela Lei Federal nº. 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; pela Lei Federal nº 14.133/2021; Portaria Interministerial nº 274, de 30 de abril de 2019, e demais normas vigentes sobre a matéria.

I - OBJETO

O objeto da presente licitação consiste na escolha de pessoa jurídica de direito privado para celebração de contrato em parceria público-privada para concessão administrativa, de empresa apta à **Prestação dos Serviços Públicos para Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares, Comerciais, de Grandes Geradores, dos Resíduos de Poda, dos Resíduos de Construção Civil e de Serviços de Saúde, dos Municípios integrantes do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS**



RESÍDUOS SÓLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA, que compreendem as atividades abaixo relacionadas, visando a Geração de Energia Elétrica, conforme especificadas no Termo de referência:

- 1.1** – Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos e Domiciliares.
- 1.2** – Tratamento e Destinação Final de Resíduos provenientes de poda e extração de árvores.
- 1.3** – Tratamento e Destinação Final Resíduos de Serviços de Saúde e Perigosos Classe 1.
- 1.4** – Tratamento e Destinação Final Resíduos da Construção Civil.
- 1.5** – Implantação de Equipamento de Confecção de CDR – Combustível Derivado de Resíduos.
- 1.6** – Implantação de Usina de Recuperação Energética para Geração de Energia.

II - DA VIGÊNCIA, DO PRAZO E DO INVESTIMENTO PREVISTO DA CONCESSIONÁRIA

- 2.1.** A vigência do CONTRATO será de 25 (vinte e cinco) anos, a contar do primeiro dia útil seguinte à AUTORIZAÇÃO de operação da Usina de Recuperação Energética, sendo admitida sua prorrogação, até o limite previsto no art. 5º, inciso I, da Lei Federal nº 11.079/2004.
- 2.2.** O prazo de exploração da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA começará com o início das OPERAÇÕES e se encerrará ao final do prazo de vigência.
- 2.3.** O início dos trabalhos da Usina de Recuperação Energética será de 24 (vinte e quatro) meses após à data de emissão da Ordem de início emitida pela Prefeitura.
- 2.4.** O prazo para início das obras da estrutura física e industrial da Usina de Recuperação Energética é de até 180 (cento e oitenta) dias.
- 2.5.** O serviço de destinação dos resíduos de que trata os itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 terá início em 120 (cento e vinte) dias, contados da data da assinatura do contrato.
- 2.6.** Os investimentos previstos da Concessionária, referentes ao Projeto de Referência, é de **R\$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais)**.
 - 2.6.1.** Este investimento consiste, no mínimo, nos seguintes itens:
 - a) Projeto executivo, do sistema de processamento proposto.
 - b) Execução de obras de infraestrutura.



c) Implementação dos sistemas para geração de energia elétrica a partir da industrialização / tratamento térmico dos resíduos, em especial os RSU – Resíduos Sólidos Urbanos.

d) Implantação de sistemas de monitoramento e controle de produção.

e) Aquisição de instalações, imóveis, máquinas e equipamentos necessários.

f) O prazo para o início das obras e adimplemento total dos encargos constantes da proposta é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do Contrato de Concessão.

2.7. Os prazos previstos neste Edital poderão ser prorrogados, observados os princípios da Razoabilidade e Proporcionalidade, desde que devidamente justificado.

III - DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta LICITAÇÃO sociedades empresariais, fundos de investimento em participantes (FIPs), entidades de previdência complementar abertas ou fechadas, e qualquer outra pessoa jurídica cuja natureza e objeto seja compatível com as obrigações e atividades objeto desta CONCESSÃO.

3.2. É vedada a participação de empresas estrangeiras, de cooperativas, fundações e associações na LICITAÇÃO.

3.3. A participação das PROPONENTES poderá se fazer isoladamente ou em CONSÓRCIO, observadas as exigências de habilitação e à obrigatoriedade, tanto no caso da pessoa jurídica como no de CONSÓRCIO adjudicado, de constituir Sociedade de Propósito Específico para explorar a CONCESSÃO.

3.4. Não será permitida a participação em CONSÓRCIO de PROPONENTE que esteja participando isoladamente da LICITAÇÃO.

3.5. Não será permitida a participação de uma mesma PROPONENTE como consorciado em mais de um CONSÓRCIO, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



3.6. Somente se admitirá a participação de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum de uma mesma PROPONENTE quando no mesmo CONSÓRCIO.

3.7. Não será admitida a participação de CONSÓRCIO com mais de 03 (três) PROPONENTES;

3.8. No caso de CONSÓRCIO deverá ser apresentada toda a documentação de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista relativa a cada consorciado isoladamente, em conformidade com o item 7.5 do EDITAL, bem como os índices exigidos do EDITAL deverão ser atendidos, individualmente, por cada uma das empresas que o constituem.

3.9. As exigências de qualificação técnica poderão ser atendidas conjuntamente pelo CONSÓRCIO, na forma prevista no EDITAL.

3.10. A desclassificação de qualquer consorciada acarretará à automática desclassificação do CONSÓRCIO.

3.11. Não estão admitidas as participações nesta LICITAÇÃO de PROPONENTES:

3.11.1. cuja falência haja sido decretada;

3.11.2. declarados inidôneos pela Administração Pública nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como aqueles que se encontram interditados por crimes ambientais nos termos do art. 10 da Lei Federal nº 9.605/1998;

3.11.3. que estejam sob intervenção da Secretaria da Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social ou liquidação extrajudicial;

3.11.4. cujos dirigentes, gerentes, sócios ou controladores, responsáveis técnicos ou legais sejam na data da publicação deste EDITAL, servidores ou dirigentes ligados ao PODER CONCEDENTE, ou qualquer de seus órgãos ou entidades vinculadas.

IV – DA CONSULTA E ENTREGA DO EDITAL

4.1 – O EDITAL estará disponível no site oficial, no endereço: http://www._____br.



V – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 – Os ENVELOPES nº. 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, nº. 02 PROPOSTA TÉCNICA e nº. 03 PROPOSTA ECONÔMICA deverão ser apresentados no dia, hora e local designados neste Edital, devidamente lacrados e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

AO

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2025

ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TEL. E E-MAIL DA EMPRESA INTERESSADA.

AO

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2025

ENVELOPE 02 – PROPOSTA TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TEL. E E-MAIL DA EMPRESA INTERESSADA.

AO

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2025

ENVELOPE 03 – PROPOSTA ECONÔMICA

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TEL. E E-MAIL DA EMPRESA INTERESSADA.

5.2. A ausência dos dizeres na parte externa não desclassificará a licitante, podendo ser inscritos.

5.3. Caso ocorra, por falta dos dizeres, abertura equivocada do envelope, o mesmo será imediatamente lacrado e rubricado por todos os presentes.

5.4. Os documentos poderão ser apresentados em originais, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, podendo também ser autenticados pela presidente da CPL – Comissão



Permanente de Licitação ou por membros até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para a sessão de recebimento das propostas.

5.5. A sessão poderá ser suspensa a qualquer momento para averiguação de documentação e esclarecimento de outros aspectos que o pregoeiro julgar necessário ao perfeito andamento do certame.

5.6. Somente serão admitidos envelopes entregues direta e pessoalmente por representante da PROPONENTE, não sendo admitida documentação remetida pelo correio ou por qualquer outra forma de entrega.

5.7. A PROPOSTA TÉCNICA e a PROPOSTA ECONÔMICA deverão estar em original, datilografadas ou digitadas apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricadas em todas as folhas, numeradas, datadas e assinadas pelo representante legal da PROPONENTE ou da empresa líder do CONSÓRCIO, ou por mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

5.8. Toda a documentação deverá ser encadernada, sendo precedida por um índice das matérias e das páginas correspondentes, apresentando-se, ao final, um termo de encerramento.

VI – DO PROCEDIMENTO GERAL

6.1. Esta LICITAÇÃO será processada e julgada por uma COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, bem como, pela COMISSÃO TÉCNICA ESPECIALMENTE designada para este fim, obedecidas às regras gerais estabelecidas no presente EDITAL.

6.2. A documentação exigida neste EDITAL, a ser apresentada pelas PROPONENTES, consta de:

6.2.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

6.2.2. PROPOSTA TÉCNICA; e,

6.2.3. PROPOSTA ECONÔMICA.



6.3. A LICITAÇÃO será conduzida em três fases distintas e sucessivas, sendo a primeira de habilitação, consistindo na abertura e julgamento dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das PROPONENTES; a segunda, de abertura e julgamento das PROPOSTAS TÉCNICAS das PROPONENTES HABILITADAS; e, a terceira, de abertura e julgamento das PROPOSTAS ECONÔMICAS das PROPONENTES TECNICAMENTE CLASSIFICADAS.

6.4. Para à apresentação da documentação mencionada no subitem 7.2 do EDITAL, a PROPONENTE deve examinar, cuidadosamente, todas as instruções, condições, exigências, leis, decretos, normas, especificações e outras referências citadas neste EDITAL.

6.5. Eventuais deficiências no atendimento aos requisitos e exigências para à apresentação da documentação exigida no EDITAL serão consideradas de responsabilidade exclusiva da PROPONENTE.

6.6. A documentação deverá estar disposta ordenadamente, contida em 3 (três) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo credenciado, devendo ser identificados no anverso a razão social da empresa ou denominação do consórcio, a identificação da presente concorrência, além da expressão, conforme o caso: Envelope 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, Envelope 2 - PROPOSTA TÉCNICA ou Envelope 3 – PROPOSTA ECONÔMICA.

6.7. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em original ou fotocópia autenticada, salvo quando exigida exclusivamente à apresentação em original.

6.7.1. As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

6.8. A PROPOSTA ECONÔMICA deverá conter, ainda, a folha de apresentação dos itens principais da PROPOSTA ECONÔMICA a ser preenchida conforme as Diretrizes para apresentação da PROPOSTA ECONÔMICA – Anexo IV do EDITAL - e nos termos do item IX do EDITAL.

6.9. Ficará aberta às PROPONENTES a possibilidade de examinar a documentação apresentada pelas demais PROPONENTES após a respectiva abertura dos envelopes correspondentes.

6.10. Na hipótese do item anterior, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO poderá suspender a sessão em que houver sido aberto o respectivo envelope, retomando-a em dia, local e hora estabelecidos na reunião,



lavrando ata na qual conste essa decisão, que deverá ser assinada por todos os REPRESENTANTES CREDENCIADOS presentes, para tomarem ciência da data de prosseguimento da sessão, à qual deverão comparecer obrigatoriamente.

6.11. Caso haja solicitação formal de vistas, em qualquer fase da LICITAÇÃO, os procedimentos para exame dos documentos constantes das propostas de cada uma das PROPONENTES serão definidos pela COMISSÃO LICITAÇÃO.

6.12. Após o exame da documentação, os REPRESENTANTES CREDENCIADOS das PROPONENTES HABILITADAS ou das PROPONENTES TECNICAMENTE CLASSIFICADAS, conforme o caso, poderão usar da palavra para solicitar esclarecimentos, registrar protestos ou observações.

6.13. As informações – bem como toda a correspondência, documentos e propostas referentes aos procedimentos da LICITAÇÃO - deverão ser redigidas em português.

6.14. As propostas que apresentarem pequenos erros conflitantes de valores serão corrigidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da seguinte forma:

6.14.1. discrepância entre valores grafados em algarismo e por extenso: prevalecerá o valor por extenso.

6.14.2. erros de transcrição das quantidades previstas para os SERVIÇOS: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e se corrigindo a quantidade e o preço total.

6.14.3. quando houver discrepância entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação de quantidades por valores unitários, prevalecerão os valores unitários, sendo o valor total corrigido.

6.14.4. erros de adição: serão retificados, conservando-se as parcelas corretas e se trocando a soma.

6.15. O valor total da PROPOSTA ECONÔMICA será ajustado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, conforme procedimentos acima, para correção de erros, resultando daí o valor da proposta.

6.16. Da decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO que julgar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das PROPONENTES da primeira fase, as PROPOSTAS TÉCNICAS das PROPONENTES



HABILITADAS na segunda fase e as PROPOSTAS ECONÔMICAS das PROPONENTES TECNICAMENTE CLASSIFICADAS na terceira fase, caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da publicação.

6.17. Interposto o recurso, será comunicado às demais PROPONENTES, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

VII - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Será inabilitada a PROPONENTE que na DATA DA ENTREGA DA PROPOSTA:

7.1.1. não satisfizer as condições estabelecidas no presente EDITAL referentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

7.1.2. tiver sido declarado inidôneo por ato do Poder Público;

7.1.3. estiver impedido de licitar, contratar ou transacionar com à Administração Pública ou com qualquer de seus órgãos descentralizados;

7.1.4. tiver tido sua falência decretada.

7.2. Os documentos a seguir indicados deverão ser apresentados pelas PROPONENTES:

7.2.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, quando for o caso, dentro do prazo de validade/vigência quando da apresentação das propostas, bem como deverão ser introduzidos por carta de apresentação, conforme modelo 02, constante do – Modelos de Cartas e Declarações – deste EDITAL, indicando ainda os REPRESENTANTES CREDENCIADOS, conforme modelo 11 constante do – Modelos de Cartas e Declarações – deste EDITAL, e:

7.2.1.1. autoriza o PODER CONCEDENTE, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO, a proceder a diligências visando à comprovação de informações prestadas pela PROPONENTE, relativas à LICITAÇÃO;



7.2.1.2. responderá pela veracidade de todas as informações constantes dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, da PROPOSTA TÉCNICA e da PROPOSTA ECONÔMICA apresentada, conforme modelo 05 constantes do Anexo V – Modelos de Cartas e Declarações - deste EDITAL;

7.3. Os documentos de habilitação jurídica serão constituídos de ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, acompanhado dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores, devidamente registrados na Junta Comercial competente e certidão atualizada expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro competente.

7.3.1. Os documentos mencionados no item 8.3 do EDITAL devem ser apresentados pela PROPONENTE individualmente ou por cada um dos membros que compõem um CONSÓRCIO.

7.4. Em caso de CONSÓRCIO deverá ser apresentado o termo de compromisso de constituição do CONSÓRCIO, ou instrumento de CONSÓRCIO propriamente dito, em que as consorciadas se obrigaram pela constituição da CONCESSIONÁRIA, devidamente autorizado pelo órgão competente de cada uma das suas integrantes, contendo:

7.4.1. Compromisso de constituição de CONCESSIONÁRIA, sob a forma de Sociedade de Propósito Específico, quando da adjudicação do objeto da LICITAÇÃO, caso seja vencedor do certame, com duração mínima pelo prazo fixado para a vigência da CONCESSÃO;

7.4.2. Denominação do CONSÓRCIO e seu objetivo;

7.4.3. Composição do CONSÓRCIO indicando o percentual de participação de cada empresa consorciada e suas atribuições em relação ao objeto da LICITAÇÃO;

7.4.4. Indicação do percentual de participação de cada empresa consorciada no capital da futura Sociedade de Propósito Específico;

7.4.5. Indicação da pessoa jurídica líder do CONSÓRCIO, com plenos poderes para tratar de todos os assuntos relativos à presente LICITAÇÃO, inclusive os de acordar, transigir, prestar declarações, assinar



quaisquer papéis, documentos e instrumentos relacionados com o objeto da concorrência, receber notificações, citações e intimações.

7.4.6. Declaração expressa de todos os participantes do CONSÓRCIO, de aceitação de responsabilidade solidária, independente da ordem de nomeação, pelos atos praticados pelo CONSÓRCIO no curso da LICITAÇÃO.

7.4.6.1. A responsabilidade solidária dos membros do CONSÓRCIO cessará:

7.4.6.1.1. no caso de o CONSÓRCIO não ter sido habilitado para a segunda fase da LICITAÇÃO, em até 30 (trinta) dias úteis após a publicação no Diário Oficial ou site da prefeitura do resultado definitivo da primeira fase, tendo sido esgotadas todas as vias recursais aplicáveis;

7.4.6.1.2. no caso de o CONSÓRCIO não ter sido vencedor, em até 30 (trinta) dias contados da data da assinatura do CONTRATO; e

7.4.6.1.3. no caso de o CONSÓRCIO ter sido vencedor, após a assinatura do CONTRATO.

7.5. Em relação às empresas e entidades que participam da LICITAÇÃO, isoladamente ou em CONSÓRCIO, os documentos de regularidade fiscal serão constituídos daqueles abaixo listados:

7.5.1. Documento de identificação com foto que contenha o número do CPF, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original;

7.5.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.5.3. Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da PROPONENTE, na forma da lei;

7.5.4. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, incluindo Previdência, em vigor na data de realização da licitação;



7.5.5. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da PROPONENTE, com validade na data da apresentação.

7.5.6. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da PROPONENTE, com validade na data da apresentação.

7.5.7. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e

7.5.8. Comprovação de Inexistência de Débitos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade na data da apresentação.

7.6. Os documentos de qualificação ECONÔMICO-FINANCEIRA serão constituídos de:

7.6.1. certidão negativa de falência, expedida num prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data de apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos neste EDITAL, pelo distribuidor forense da sede da empresa;

7.6.2. compromisso de integralização de capital, nos termos de carta modelo 7 constante do Anexo V – Modelos e Cartas e Declarações - do EDITAL;

7.7. Para fins de comprovação de qualificação TÉCNICA, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.7.1. Registro/Certidão de inscrição da PROPONENTE e/ou do(s) responsável (is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho Regional de Biologia – CRBio;

7.7.2. Comprovação de aptidão da equipe e/ou do Técnico da PROPONENTE ou de qualquer das PROPONENTES integrantes de CONSÓRCIO, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnico-operacional dos profissionais tais como: Engenheiro(a) Ambiental, e/ou Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho, e/ou Biólogo(a), devidamente habilitados nos conselhos pertinentes ao profissional;

7.7.3. Para fins de demonstração da capacidade técnico-profissional, a PROPONENTE deverá comprovar possuir em seu quadro, na data da apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, profissional(is)



conforme habilitação descrita item 6 do Termo de Referência acompanhados de declarações de aceitação em participar do empreendimento, conforme modelo 9, do Anexo V. A vinculação será caracterizada através da comprovação de vínculo empregatício (empregado), de eleição para cargo de diretor (diretor eleito) ou de participação societária no capital votante, ou contrato de prestação de serviço, com reconhecimento de firma da assinatura, na data prevista para a entrega dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

7.8. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão conter, ainda, as seguintes declarações:

7.8.1. Declaração da PROPONENTE, ou das empresas integrantes do CONSÓRCIO, de que se encontra(m) em situação regular perante o Ministério do Trabalho, na observância das vedações estabelecidas no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, quais sejam, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo 8 constante do – Modelos de Cartas e Declarações – deste EDITAL;

7.8.2. Declaração da PROPONENTE assegurando pleno conhecimento da natureza e do escopo do objeto desta LICITAÇÃO, conforme modelo 03 constante do – Modelos de Cartas e Declarações – deste Edital;

7.8.3. Declaração da PROPONENTE assegurando, no melhor de seu conhecimento, que as informações por ele fornecidas e o serviço por ele ofertado no âmbito da LICITAÇÃO não infringem patentes, marcas e direitos autorais, conforme modelo 06 constante do – Modelos de Cartas e Declarações – deste EDITAL;

7.9. Os documentos exigidos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação em órgão de imprensa oficial.

7.10. Os documentos não deverão apresentar rasuras ou emendas e suas páginas deverão estar rubricadas por representante da PROPONENTE, ou da empresa líder do CONSÓRCIO.

7.10.1. No caso de documentos apresentados pelas PROPONENTES que contenham valores expressos em outras moedas, estes documentos deverão ser acompanhados por versão que apresente os valores correspondentes em Reais, convertidos segundo a taxa de câmbio - PTAX, para venda, divulgada pelo Banco Central, vigente à data a que os valores se refiram.



7.10.1.1. A PROPONENTE deverá explicitar, em impresso próprio, a(s) taxa(s) de câmbio, correspondente(s) à(s) data(s) e outras informações pertinentes e necessárias às conversões.

7.11. Havendo divergência entre os valores numéricos e aqueles apresentados por extenso nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO apresentada pela PROPONENTE prevalecerão os últimos.

7.12. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

VIII – REQUISITOS, ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

8.1. A PROPONENTE deverá apresentar PROPOSTA TÉCNICA contendo todos os elementos necessários e suficientes à identificação das atividades inerentes à prestação dos SERVIÇOS, em conformidade com as diretrizes constantes do Anexo III - Diretrizes para apresentação da PROPOSTA TÉCNICA – deste EDITAL.

8.2. Em razão do objeto da LICITAÇÃO, aliado ao enorme interesse público na disponibilidade e prestação dos SERVIÇOS, cada PROPONENTE deverá apresentar METODOLOGIA DE EXECUÇÃO integrada à PROPOSTA TÉCNICA, em conformidade com o Anexo III do EDITAL.

8.3. Cada PROPONENTE deverá apresentar carta solicitando a aceitação da PROPOSTA TÉCNICA apresentada e indicando a(s) pessoa(s) legalmente habilitada(s) que assinou(aram) os documentos pertinentes, conforme o modelo 05, constantes do – Modelos de Cartas e Declarações – deste EDITAL, e declarando que:

8.3.1. não infringe qualquer disposição deste EDITAL;

8.3.2. autoriza a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, bem como a COMISSÃO TÉCNICA a proceder diligências visando à comprovação de informações prestadas pela PROPONENTE;

8.3.3. responderá pela veracidade de todas as informações constantes dos DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO, da PROPOSTA TÉCNICA e da PROPOSTA ECONÔMICA apresentadas; e

8.3.4. no caso de vencer a LICITAÇÃO, se compromete a atender aos termos fixados neste EDITAL e nos anexos.



8.4. A METODOLOGIA DE EXECUÇÃO indicará as atividades que a PROPONENTE, se ADJUDICATÁRIA da LICITAÇÃO, pretende desenvolver para prestar os SERVIÇOS, conforme indicado no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA - do EDITAL, no Anexo III - Diretrizes para apresentação da PROPOSTA TÉCNICA - deste EDITAL e nos indicadores constantes do Anexo III - INDICADORES DE DESEMPENHO – do CONTRATO.

8.5. A METODOLOGIA DE EXECUÇÃO deverá conter:

8.5.1. a organização da CONCESSIONÁRIA, prevista para a data da assinatura do CONTRATO e, no que couber, a previsão de sua evolução, para cada um dos itens incluídos, ao longo do prazo da CONCESSÃO compreendendo, mas não restrita à:

8.5.1.1. composição da Administração;

8.5.1.2. estrutura organizacional da CONCESSIONÁRIA, até o primeiro escalão hierárquico abaixo da Diretoria;

8.5.2. descrição do programa de operação do objeto do CONTRATO que a PROPONENTE se propõe a implementar de acordo com o Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA - do EDITAL, com os indicadores constantes do Anexo III - INDICADORES DE DESEMPENHO – do CONTRATO e com o Anexo III - Diretrizes para apresentação da PROPOSTA TÉCNICA - deste EDITAL.

8.5.3. As condições operacionais de prestação dos SERVIÇOS a serem atendidas pela CONCESSIONÁRIA são aquelas indicadas no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA - do EDITAL, nos indicadores constantes do Anexo III - INDICADORES DE DESEMPENHO – do CONTRATO e no Anexo III - Diretrizes para apresentação da PROPOSTA TÉCNICA - deste EDITAL.

8.5.4. As descrições das metodologias e tecnologias para a prestação dos SERVIÇOS correspondentes às funções de operação, manutenção e conservação do objeto da LICITAÇÃO deverão abranger todo o prazo da CONCESSÃO e deverão atender às condições indicadas no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA - do EDITAL, nos indicadores constantes do Anexo III - INDICADORES DE DESEMPENHO – do CONTRATO e no Anexo III - Diretrizes para apresentação da PROPOSTA TÉCNICA - deste EDITAL.



8.6. Os atestados técnicos do (s) profissional (is) devidamente apresentados com a finalidade de comprovar a experiência referente à PROPOSTA TÉCNICA, para fins de pontuação, bem como a METODOLOGIA DE EXECUÇÃO a ser adotada pela PROPONENTE deverão ser conformes com a qualificação técnica, comprovada mediante os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

8.7. Com a presença dos REPRESENTANTES CREDENCIADOS das PROPONENTES HABILITADAS, proceder-se-á à abertura dos envelopes “2”, exclusivamente, pelas PROPONENTES HABILITADAS contendo a PROPOSTA

8.8. Em razão do objeto da LICITAÇÃO e dos riscos financeiros consideráveis, aliados ao grande interesse público envolvido na CONCESSÃO, a COMISSÃO TÉCNICA analisará e julgará a PROPOSTA TÉCNICA levando em consideração os critérios objetivos, conforme descrito no Anexo III – Diretrizes para apresentação da PROPOSTA TÉCNICA – do EDITAL.

8.9. Terminado o exame da PROPOSTA TÉCNICA, a COMISSÃO TÉCNICA elaborará o Relatório de Julgamento contendo, para cada PROPONENTE HABILITADA, a classificação das PROPOSTAS TÉCNICAS de acordo com a Nota Técnica - NT, em conformidade com o estabelecido no Anexo III – Diretrizes para apresentação da PROPOSTA TÉCNICA – do EDITAL, divulgando o respectivo resultado na mesma Sessão, ou em outra que designar, ou mediante disponibilização do resultado dessa fase por intermédio de publicação no placard ou site da prefeitura.

8.10. Não será aceita a PROPOSTA TÉCNICA da PROPONENTE HABILITADA:

8.10.1. que não apresentar documentos exigidos na forma e condições estabelecidas no presente EDITAL;

8.10.2. cujos documentos não estiverem assinados por pessoas devidamente habilitadas;

8.10.3. que incluir na PROPOSTA TÉCNICA qualquer informação que indique os preços que serão ofertados na PROPOSTA ECONÔMICA da PROPONENTE;

8.10.4. que não estiver redigida em português;



8.10.5. que, no seu conjunto, ou em qualquer de seus componentes, devidamente avaliados pela COMISSÃO TÉCNICA, não atender ao disposto no EDITAL e em seus anexos, em especial no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA - do EDITAL e no Anexo III – Diretrizes para apresentação da PROPOSTA TÉCNICA – do EDITAL.

8.11. Da decisão de desclassificação técnica da PROPONENTE HABILITADA caberá recurso conforme previsto no item VI deste EDITAL.

8.12. Julgados os recursos, ou decorrido o prazo para a sua interposição, serão designados, pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, juntamente com a COMISSÃO TÉCNICA, a data, a hora e o local para à abertura dos envelopes e julgamento das PROPOSTAS ECONÔMICAS, por meio de publicação no placard ou site da prefeitura.

IX – REQUISITOS, ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA ECONÔMICA

9.1. A PROPOSTA ECONÔMICA, seguindo o modelo proposto no Anexo IV - Diretrizes para apresentação da PROPOSTA ECONÔMICA – do EDITAL, além do PLANO DE NEGÓCIOS DA CONCESSÃO, totalmente preenchido e organizado conforme indicado neste item IX, devidamente assinada pelo seu representante legal ou da empresa líder do CONSÓRCIO, ou mandatário regularmente constituído, conterá:

9.1.1. PROPOSTA ECONÔMICA apresentando a CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA POR TONELADA, conforme modelo constante do Anexo IV - Diretrizes para apresentação da PROPOSTA ECONÔMICA – do EDITAL;

9.2. A CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA POR TONELADA proposta pela PROPONENTE e os valores auferidos por meio do preços públicos não tarifários deverão considerar todos os desembolsos programados relativos a obras de construção, equipamentos principais e de segurança, equipamentos auxiliares, móveis, utensílios e todo e qualquer ativo necessário à perfeita prestação dos SERVIÇOS; os recursos humanos e materiais para sua operação, serviços de manutenção, impostos, descontos resultantes da aplicação do previsto no cumprimento dos indicadores constantes do Anexo III – INDICADORES DE DESEMPENHO – do CONTRATO, todos os tributos incidentes sobre execução do objeto da LICITAÇÃO, proporcionalmente ao seu impacto na receita da CONCESSIONÁRIA,



investimentos, atualizações tecnológicas que se fizerem necessárias ao longo da CONCESSÃO e demais itens necessários ao perfeito cumprimento do CONTRATO.

9.3. Na elaboração de sua PROPOSTA ECONÔMICA, as PROPONENTES deverão:

9.3.1. indicar a CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA POR TONELADA;

9.3.2. não considerar qualquer benefício fiscal que possa vir a ser conferido à CONCESSIONÁRIA, no âmbito da União, do Estado ou do Município, durante o prazo da CONCESSÃO.

9.4. DO PLANO DE NEGÓCIO DA CONCESSÃO:

9.4.1. Cada PROPONENTE deverá apresentar como parte integrante da PROPOSTA ECONÔMICA o PLANO DE NEGÓCIOS DA CONCESSÃO, o qual a CONCESSIONÁRIA implementará na execução do CONTRATO.

9.4.2. O PLANO DE NEGÓCIOS DA CONCESSÃO incluirá, mas sem se limitar, as informações abaixo de acordo com o especificado no Anexo IV - Diretrizes para apresentação da PROPOSTA ECONÔMICA – do EDITAL e as cartas e/ou declarações aqui relacionadas:

9.4.2.1. projeção das receitas provenientes do recebimento da CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA POR TONELADA e dos preços públicos não tarifários, em base mensal e anual, durante o prazo da CONCESSÃO;

9.4.2.2. as projeções das demais receitas operacionais e não operacionais;

9.4.2.3. os desembolsos referentes aos SERVIÇOS, destacando as parcelas de depreciação/amortização e de tributos incidentes sobre as receitas;

9.4.2.4. os desembolsos com investimentos/imobilizados, estabelecidos a preços e quantidades globais fixos, referentes à execução dos SERVIÇOS, a operação, manutenção e conservação do sistema, conforme indicado no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA - deste EDITAL, o atendimento aos indicadores constantes do Anexo III – INDICADORES DE DESEMPENHO – do CONTRATO, os equipamentos e



sistemas de controle necessários aos SERVIÇOS, destacando as parcelas correspondentes às eventuais desapropriações;

9.4.2.5. a composição do capital social da CONCESSIONÁRIA, a sua distribuição, as parcelas e os prazos de integralização, e o compromisso de integralização de capital, conforme o modelo 7 do Anexo V – Modelos de Cartas e Declarações – do EDITAL;

9.5. Com a presença dos REPRESENTANTES CREDENCIADOS das PROPONENTES TECNICAMENTE CLASSIFICADAS, proceder-se-á a abertura dos envelopes “3”, exclusivamente, pelas PROPONENTES TECNICAMENTE CLASSIFICADAS contendo a PROPOSTA ECONÔMICA.

9.6. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO examinará as PROPOSTAS ECONÔMICAS apresentadas pelas PROPONENTES TECNICAMENTE CLASSIFICADAS, divulgando o resultado dessa etapa aos presentes, com indicação da respectiva ordem de classificação das PROPOSTAS ECONÔMICAS recebidas.

9.7. Será desclassificada a PROPOSTA ECONÔMICA:

9.7.1. que não apresentar os documentos exigidos para o envelope “3”, na forma e condições estabelecidas neste EDITAL;

9.7.2. cujos documentos não estiverem assinados por pessoa habilitada;

9.7.3. que não estiver totalmente expressa em reais (R\$);

9.7.4. que apresentar dados diferentes ou divergentes daqueles apresentados na PROPOSTA TÉCNICA;

9.7.5. que seja considerada inexecutável, o que será verificado por meio da análise da coerência do PLANO DE NEGÓCIOS DA CONCESSÃO, das projeções financeiras, e da previsão e programação de ações alternativas quanto a mudanças nos parâmetros-chave, tais como receita e taxa de retorno;

9.7.6. que não considerar todos os tributos incidentes sobre o objeto da LICITAÇÃO;



9.7.7. que considerar qualquer benefício fiscal que possa vir a ser conferido à CONCESSIONÁRIA, no âmbito da União, do Estado e dos Municípios, durante o prazo da CONCESSÃO, nos termos do item 9.3 deste EDITAL;

9.7.8. que não estiver redigida em português;

9.7.9. que apresentar valor da CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA POR TONELADA superior a: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) – resíduo sólido urbano.

9.8. Em razão do objeto da LICITAÇÃO e dos riscos financeiros consideráveis, aliados ao grande interesse público envolvido na CONCESSÃO, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO analisará e julgará a PROPOSTA ECONÔMICA, levando em consideração, os critérios descritos no Anexo IV - Diretrizes para apresentação da PROPOSTA ECONÔMICA - deste EDITAL.

9.9. Não será aceita a PROPOSTA ECONÔMICA que, no seu conjunto, ou em qualquer de seus componentes, devidamente avaliados pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO não atender ao disposto no EDITAL e em seus anexos, em especial no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA - do EDITAL e no Anexo IV - Diretrizes para apresentação da PROPOSTA ECONÔMICA - deste EDITAL.

9.10. Do julgamento das PROPOSTAS ECONÔMICAS caberá recurso, conforme previsto no item VI deste EDITAL.

9.11. Terminado o exame da PROPOSTA ECONÔMICA, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO elaborará o Relatório de Julgamento contendo, para cada PROPONENTE, a classificação das PROPOSTAS ECONÔMICAS de acordo com a Nota Econômica - NE e a classificação final após a ponderação da Nota Técnica - NT com a Nota Econômica - NE, gerando assim a Nota Final - NF, de acordo com os critérios previstos no Anexo IV - Diretrizes para apresentação da PROPOSTA ECONÔMICA - deste EDITAL.

9.12. Será declarado vencedor a PROPONENTE que atingir a maior Nota Final – NF.

9.13. No caso de empate entre duas ou mais PROPOSTAS, entre duas ou mais PROPONENTES TECNICAMENTE CLASSIFICADAS, depois de obedecido a Lei nº 14.133/2021, à escolha da melhor



proposta será feita por sorteio, em ato público, para o qual serão convocadas todas as PROPONENTES TECNICAMENTE CLASSIFICADAS.

9.14. Ocorrendo renúncia expressa ao direito de recurso, findo o prazo de recursos sem interposição destes ou, havendo recursos, após terem sido os mesmos devidamente julgados, o julgamento será reduzido a termo, com a transcrição do relatório e conclusões da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, bem como os fundamentos e motivos da escolha, de acordo com os critérios estabelecidos neste EDITAL, encaminhando-se o resultado à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO para a adoção das providências cabíveis, em especial, para deliberar quanto à homologação do julgamento da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e a adjudicação do objeto deste certame à PROPONENTE vencedora, de acordo com os critérios previstos neste EDITAL.

9.15. O julgamento final das propostas será efetuado mediante cálculo da pontuação final, considerando-se as notas da PROPOSTA TÉCNICA e da PROPOSTA ECONÔMICA, que terão, respectivamente, pesos 70% (setenta por cento) e 30% (trinta por cento), conforme a seguinte fórmula:

$$\text{NF} = 70\% \times (\text{NT}) + 30\% \times (\text{NE})$$

Onde:

NF = Nota Total Final;

NT = Nota da PROPOSTA TÉCNICA; e

NE = Nota da PROPOSTA ECONÔMICA.

9.16. As Notas Finais (NFs) serão calculadas com 3 (três) casas decimais.

9.17. A classificação das propostas far-se-á em ordem decrescente dos valores das Notas Finais, sendo classificada em primeiro lugar a PROPONENTE que obtiver a maior Nota Final (NF).

9.18. O resultado da fase de classificação das propostas será divulgado, mediante aviso publicado, uma única vez, no placard e no site, bem como comunicado às PROPONENTES.

X – ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO, ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO

10.1. A LICITAÇÃO será conduzida em três fases distintas e sucessivas, conforme o item VI deste EDITAL.



10.2. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados pelas PROPONENTES em envelope fechado e indevassável trazendo em seu exterior à identificação da PROPONENTE, o número da LICITAÇÃO e os dizeres em sessão pública a se realizar na DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, com observância das demais instruções constantes do presente EDITAL:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2025

Prestação dos Serviços Públicos para Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares, Comerciais, de Grandes Geradores, dos Resíduos de Poda, dos Resíduos de Construção Civil e de Serviços de Saúde dos Municípios integrantes do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA.

NO ENVELOPE “1” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(NOME DO INTERESSADO)

10.2.1. O envelope “1” deverá conter os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO indicada no item 12 deste EDITAL.

10.2.2. Encerrado o prazo de entrega dos envelopes, com a presença de, no mínimo, 3 (três) membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e dos representantes das PROPONENTES, munidos de instrumento de mandato, proceder-se-á à rubrica de todos os envelopes e incontinentre a abertura do envelope “1” entregue pelos interessados contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

10.3. A PROPOSTA TÉCNICA deverá ser apresentada em envelope fechado e indevassável trazendo em seu exterior à identificação das PROPONENTES o número da LICITAÇÃO e os dizeres na mesma sessão pública de entrega do envelope “1”:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2025

Prestação dos Serviços Públicos para Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares, Comerciais, de Grandes Geradores, dos Resíduos de Poda, dos Resíduos de Construção Civil e de Serviços de Saúde dos Municípios integrantes do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA.

ENVELOPE “2” – PROPOSTA TÉCNICA

(NOME DO INTERESSADO)



10.3.1. O conteúdo do envelope “2” - PROPOSTA TÉCNICA, que está descrito no item 13 deste EDITAL será apresentado em 2 (duas) vias.

10.3.2. Os envelopes “2” permanecerão fechados até que se proceda à abertura, julgamento e divulgação do resultado da análise dos envelopes “1” das PROPONENTES.

10.3.3. Só será feita à abertura dos envelopes “2” contendo a PROPOSTA TÉCNICA das PROPONENTES HABILITADAS. Os envelopes “2” das PROPONENTES não habilitados serão devolvidos às mesmas.

10.4. A PROPOSTA ECONÔMICA deverá ser apresentada em envelope fechado e indevassável trazendo em seu exterior à identificação da PROPONENTE, o número da LICITAÇÃO e os dizeres na mesma sessão pública de entrega do envelope “1”:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2025

Prestação dos Serviços Públicos para Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares, Comerciais, de Grandes Geradores, dos Resíduos de Poda, dos Resíduos de Construção Civil e de Serviços de Saúde dos Municípios integrantes do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA.

ENVELOPE “3” – PROPOSTA ECONÔMICA

(NOME DO INTERESSADO)

10.4.1. O conteúdo do envelope “3” – PROPOSTA ECONÔMICA, que está descrito no item 14 deste EDITAL.

10.4.1.1. O valor da CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA MENSAL, expressos em reais, em moeda constante, considerando a data base sendo a data da entrega da Proposta, e o valor da TIR (Taxa Interna de Retorno) deverão ser apresentados na folha de apresentação dos itens principais da PROPOSTA ECONÔMICA, carimbada, rubricada e numerada em série pela Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, a ser fornecida pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO quando da aquisição da documentação referente à LICITAÇÃO.



10.4.1.2. Na PROPOSTA ECONÔMICA deve conter toda a descrição da área industrial da Usina de Recuperação Energética através de Resíduos, de acordo com cada maquinário/equipamento, sua funcionalidade e o seu valor.

10.4.2. A PROPOSTA ECONÔMICA será apresentada contendo formulário próprio do valor a ser pago pelo PODER CONCEDENTE para que o PROPONENTE elimine os resíduos sólidos urbanos.

10.4.3. Os envelopes “3” permanecerão fechados até que se proceda à abertura, julgamento e divulgação do resultado da análise dos envelopes “2” das PROPONENTES HABILITADAS.

10.4.4. Só será feita à abertura dos envelopes “3” contendo a PROPOSTA ECONÔMICA das PROPONENTES TECNICAMENTE CLASSIFICADAS.

10.4.5. Os envelopes “3” das PROPONENTES HABILITADAS, mas tecnicamente não classificadas serão devolvidos às mesmas.

XI – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Os recursos interpostos pelas PROPONENTES deverão ser protocolizados no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação do ato.

11.2. O recurso interposto será publicado, às demais PROPONENTES poderão elaborar suas contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.3. Os recursos e as contrarrazões somente serão admitidos quando subscritos por representante(s) legal(is), REPRESENTANTES CREDENCIADOS, procurador com poderes específicos ou qualquer pessoa substabelecida em tais poderes específicos, desde que instruídos com demonstração desses poderes, devendo ser protocolados na sede do CONSÓRCIO.

11.4. Concluído o julgamento dos eventuais recursos, o resultado será divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura.

XII – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO



12.1. O resultado da LICITAÇÃO será submetido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ao Presidente do Consórcio, para adjudicação e posterior homologação.

12.2. O ADJUDICATÁRIO será convocado a assinar o CONTRATO no prazo de até 15 (quinze) dias contados a partir da publicação do ato de homologação.

12.3. Se, após convocação, o ADJUDICATÁRIO se recusar a assinar o CONTRATO, estará sujeito à multa correspondente a 1% (um por cento) do VALOR ESTIMADO DO CONTRATO.

12.4. Se o ADJUDICATÁRIO se recusar a assinar o CONTRATO de Prestação dos Serviços no prazo estabelecido no item 12.2 do EDITAL ou em constituir a MULTA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, ou, ainda, se não cumprir qualquer das exigências prévias à assinatura do CONTRATO, fica o CONSÓRCIO autorizado a convocar as demais PROPONENTES, na ordem de classificação.

12.5. Na hipótese do item 12.4 do EDITAL e em virtude de fatos supervenientes, fica o CONSÓRCIO autorizado a revogar a LICITAÇÃO, mediante proposta da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, devidamente justificada em prol do interesse público, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.6. O CONSÓRCIO, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular a LICITAÇÃO se verificada qualquer ilegalidade que não possa ser sanada.

12.7. A nulidade da LICITAÇÃO implica a nulidade do CONTRATO, não gerando obrigação de indenizar por parte do CONSÓRCIO, observado a Lei nº 14.133/2021.

XIII – CONCESSIONÁRIA

13.1. A CONCESSIONÁRIA será uma Sociedade de Propósito Específico - SPE, a ser constituída pelo ADJUDICATÁRIO, tendo como objeto social único a exploração da CONCESSÃO, com proibição expressa de praticar quaisquer atos estranhos a tais finalidades, exceto pela exploração de atividades acessórias e complementares, conforme admitidas pelo PODER CONCEDENTE, sendo os estatutos e a composição acionária aqueles apresentados na assinatura do CONTRATO.

13.1.1. Caso o ADJUDICATÁRIO seja uma PROPONENTE individual, este deverá criar subsidiária integral para atender ao disposto neste item.



13.1.2. A CONCESSIONÁRIA poderá assumir qualquer forma societária admitida em lei, sendo o estatuto ou contrato social, conforme o caso, e a composição societária aqueles que constarem do PLANO DE NEGÓCIOS DA CONCESSÃO.

13.1.3. A CONCESSIONÁRIA deverá submeter à prévia autorização do CONSÓRCIO qualquer modificação em seu estatuto ou contrato social, conforme o caso, durante todo o período da CONCESSÃO.

13.1.4. Em qualquer dos casos mencionados nos itens anteriores, deverão ser mantidas as condições que ensejaram a celebração do CONTRATO.

13.1.4.1. Caso o CONSÓRCIO não se manifeste por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da solicitação feita por escrito pela CONCESSIONÁRIA para a alteração de seu estatuto/contrato social, a alteração assim proposta será tida como automaticamente aprovada, caso não envolva alteração de controle acionário.

13.2. O capital social subscrito da CONCESSIONÁRIA deverá ser integralizado nos termos estabelecidos no compromisso de integralização de capital firmado pelos sócios/acionistas, que fará parte integrante do CONTRATO como Anexo VIII - Compromisso de Integralização do Capital - do CONTRATO.

13.3. A CONCESSIONÁRIA obriga-se a manter o CONSÓRCIO permanentemente informado sobre o cumprimento pelos sócios do compromisso de integralização de capital, autorizando desde já o CONSÓRCIO a realizar diligências e auditorias para a verificação da situação.

13.4. O valor da participação de Fundos de Investimento em Participações (FIPs) e/ou Entidades de Previdência Complementar abertas ou fechadas no capital social da CONCESSIONÁRIA não poderá superar as prescrições legais vigentes.

13.5. O CONTRATO preverá os requisitos e condições em que o PODER CONCEDENTE autorizará a transferência do controle da CONCESSIONÁRIA para os seus financiadores, com o objetivo de promover a sua reestruturação financeira e assegurar a continuidade da CONCESSÃO.



13.5.1. Nos termos do § 2º, do art. 5º da Lei Federal nº 11.079/2004, o CONTRATO preverá, ainda, a possibilidade de os acionistas da CONCESSIONÁRIA oferecerem as ações de emissão da CONCESSIONÁRIA em garantia de financiamentos ou como contra garantia de operações vinculadas ao cumprimento de obrigações decorrentes do CONTRATO.

13.6. A CONCESSIONÁRIA poderá oferecer em garantia, nos contratos de financiamento, os direitos emergentes da CONCESSÃO, desde que não comprometam à operacionalização e a continuidade dos SERVIÇOS.

13.7. A CONCESSIONÁRIA somente poderá efetuar a livre distribuição de dividendos aos seus sócios, ou o pagamento de participações nos resultados aos seus administradores, no exercício seguinte àquele em que se iniciar a prestação dos SERVIÇOS.

13.8. A CONCESSIONÁRIA estará sempre vinculada ao EDITAL, à documentação apresentada e aos respectivos documentos contratuais, bem como à legislação e regulamentação brasileira, em tudo o que se referir à prestação dos SERVIÇOS e à exploração da CONCESSÃO.

13.9. A CONCESSIONÁRIA não poderá, durante todo o prazo da CONCESSÃO, reduzir o seu capital, a nenhum título, sem prévia e expressa autorização do PODER CONCEDENTE.

13.9.1. O prazo para manifestação da CONCEDENTE será de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento formal da solicitação da CONCESSIONÁRIA. A ausência de resposta poderá ser interpretada como concordância, desde que previamente acordado pelas partes e sem prejuízo da posterior manifestação fundamentada da CONCEDENTE.

13.10. Os recursos à disposição da CONCESSIONÁRIA serão aplicados exclusivamente no desenvolvimento de atividades relacionadas à CONCESSÃO, ressalvadas as aplicações financeiras, cuja respectiva receita é considerada acessória, conforme estabelecido no CONTRATO, bem como outras atividades acessórias ou complementares admitidas nos termos deste EDITAL.

13.10.1. As receitas decorrentes das aplicações financeiras serão integralmente da CONCESSIONÁRIA.



13.11. A CONCESSIONÁRIA deverá obedecer a padrões de governança corporativa e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas, conforme indicado nas NORMAS ADMINISTRATIVAS DE REGULAÇÃO e no CONTRATO.

XIV – FISCALIZAÇÃO DA CONCESSÃO

14.1. A regulação e a fiscalização da CONCESSÃO serão exercidas pela ENTIDADE REGULADORA, em atendimento aos princípios de independência decisória, autonomia administrativa, orçamentária e financeira, transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões, perseguindo os objetivos constantes da legislação em vigor e das NORMAS ADMINISTRATIVAS DE REGULAÇÃO.

14.2. A fiscalização a ser realizada pela ENTIDADE REGULADORA deverá observar os critérios de desempenho estabelecidos nas NORMAS ADMINISTRATIVAS DE REGULAÇÃO, no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA – do EDITAL e no CONTRATO.

XV – SEGUROS

15.1. A CONCESSIONÁRIA, além dos seguros exigíveis pela legislação aplicável, deverá assegurar a existência e manutenção em vigor, durante todo o prazo de duração da CONCESSÃO, das apólices de seguro necessárias para garantir uma efetiva cobertura dos riscos inerentes à execução das atividades pertinentes à CONCESSÃO, em condições aceitáveis pelo CONSÓRCIO, e praticadas pelo Mercado Segurador Brasileiro.

XVI – INTERVENÇÃO E EXTINÇÃO DA CONCESSÃO

16.1. Nos termos da lei, o PODER CONCEDENTE poderá intervir na CONCESSÃO, com o fim de assegurar a adequação na prestação dos SERVIÇOS, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.

16.2. A CONCESSÃO extinguir-se-á por:

16.2.1. advento do termo contratual;

16.2.2. encampação;

16.2.3. caducidade;

16.2.4. rescisão;

16.2.5. falência ou extinção da CONCESSIONÁRIA;

16.2.6. anulação; ou



16.2.7. distrato.

XVII – DISPOSIÇÃO DIVERSAS

17.1. Os contratos que vierem a ser firmados pela CONCESSIONÁRIA com terceiros, relativamente ao desenvolvimento das atividades pertinentes à CONCESSÃO, serão de direito privado, não tendo os seus contratos quaisquer relação com o CONSÓRCIO.

17.2. Ainda que o CONSÓRCIO tenha tido conhecimento dos termos de qualquer contrato assinado pela CONCESSIONÁRIA com terceiros, por força do estabelecido neste EDITAL ou no CONTRATO, a CONCESSIONÁRIA não poderá alegar ato ou fato decorrente desses contratos para pleitear ou reivindicar do CONSÓRCIO qualquer alteração no cumprimento de suas obrigações, resarcimento de prejuízos ou perda de benefícios.

XVIII – ANEXOS DO EDITAL

18.1. Constituem parte integrante do Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;

Anexo II – Minuta do CONTRATO;

Anexo III – Diretrizes para apresentação da PROPOSTA TÉCNICA;

Anexo IV – Diretrizes para apresentação da PROPOSTA ECONÔMICA;

Anexo V – Modelos de Cartas e Declarações;

Anexo VI – Matriz de Risco.

18.2. Os anexos integrantes deste EDITAL têm por finalidade orientar as PROPONENTES no preenchimento da DOCUMENTAÇÃO exigida no EDITAL.

18.3. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, os anexos constituem parte integrante deste EDITAL, como se seus conteúdos nele estivessem transcritos e vinculam as PROPONENTES.

São Benedito, __ de _____ de 2025.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência visa orientar e esclarecer os Proponentes na participação da Licitação referente à **Prestação dos Serviços Públicos para Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares, Comerciais, de Grandes Geradores, dos Resíduos de Poda, dos Resíduos de Construção Civil e de Serviços de Saúde dos Municípios integrantes do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA, com aproveitamento Energético para Geração de Energia Elétrica.**

O gerenciamento integrado de resíduos é o conjunto de ações normativas, operacionais, financeiras, com base em planejamento que o órgão público e/ou privado desenvolve para a destinação final os resíduos sólidos urbanos.

A disposição final dos resíduos sólidos deve ser idealizada de forma a atender à legislação ambiental em vigor, tanto na questão sanitária e ambiental, devendo ser observada também a questão econômica de cada ente administrativo.

Na questão ambiental, devem ser observadas as medidas para buscar a minimização, ou mesmo eliminação dos impactos ambientais.

Este documento foi elaborado por uma equipe técnica multidisciplinar devidamente habilitada, conforme constam as respectivas assinaturas e registros dos respectivos conselhos profissionais de cada profissional.

O empreendedor se dispõe à Administração Pública para esclarecer maiores informações complementares que esta julgar necessárias para avaliação da proposta.

O presente Termo de Referência será apresentado com vistas à complementação das informações técnicas e ambientais nos processos de licenciamento de Empreendimentos Termoelétricos.



2. DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DA TECNOLOGIA A SER UTILIZADA

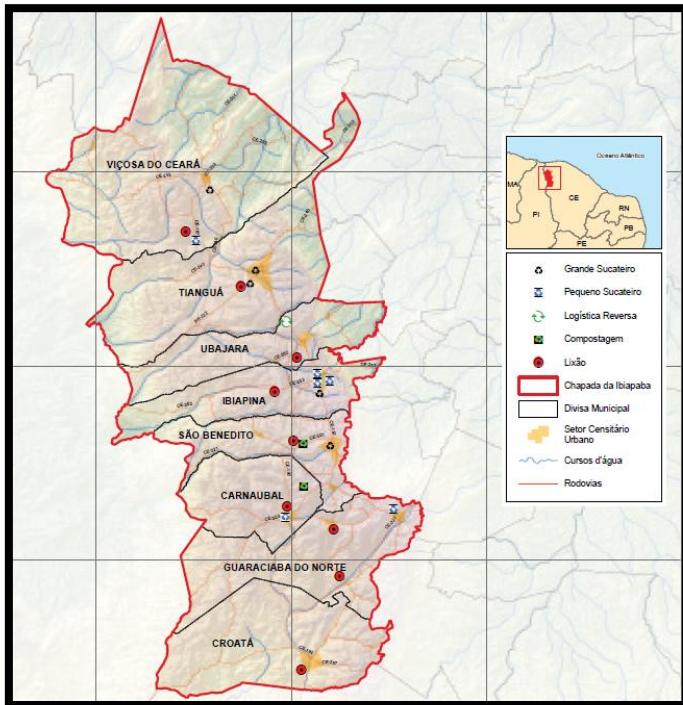
A Unidade Industrial a ser Implementada de ter a sua Capacidade voltada para tratamento de RSU Resíduos Sólidos Urbanos, Domiciliares e de Podas de Árvores, Resíduos Perigosos e de Serviços de Saúde, Resíduos da Construção Civil, focando no **aproveitamento energético com Geração de Energia e Potência de 6,50MW**. Alternativa clara para reduzir o volume de resíduos em aterro, eliminando principalmente os elementos contaminantes. Para tanto o sistema contará com unidades integrantes da solução referencial, tais sejam:

- Unidade de Administração, Manutenção e Operação.
- Unidade de Recepção dos Resíduos.
- Unidade de Beneficiamento e Produção de CDR – Combustível Derivado de Resíduos.
- Unidade de Compostagem e Soluções para Resíduos Orgânicos.
- Unidade de Tratamento de Resíduos Perigosos e de Serviços de Saúde.
- Unidade de Geração de Energia Elétrica.
- Unidade de Recebimento de Resíduos da Construção Civil e Soluções Adotadas.

A Unidade Industrial composta dos Setores indicados acima deverá ter suas Capacidades de Tratamento para atendimento ao Recebimento de todos os Resíduos Urbanos, Domiciliares e de Podas de Árvores, Resíduos Perigosos e de Serviços de Saúde, bem como dos Resíduos da Construção Civil dos Municípios integrantes do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA, com a finalidade de **aproveitamento energético com Geração de Energia e Potência de 6,50MW**.

3. CARACTERIZAÇÃO DO CONSÓRCIO

O Consórcio de Manejo dos Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba foi formado para atender a diretrizes estaduais de sustentabilidade e gestão ambiental. Composto por 8 (oito) Municípios do Ceará – Carnaubal, Croatá, Guaraciaba do Norte, Ibiapina, São Benedito, Tianguá, Ubajara e Viçosa do Ceará, ele tem como objetivo principal eliminar lixões e implementar sistemas eficientes de coleta seletiva e tratamento adequado de resíduos.



4. DO OBJETO

O objeto da presente licitação consiste na escolha de pessoa jurídica de direito privado para celebração de contrato em parceria público-privada para concessão administrativa, de empresa apta à **Prestação dos Serviços Públicos para Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares, Comerciais, de Grandes Geradores, dos Resíduos de Poda, dos Resíduos de Construção Civil e de Serviços de Saúde dos Municípios integrantes do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA**, que compreendem as atividades abaixo relacionadas visando a Geração de Energia Elétrica, conforme especificadas no Termo de referência:

- 4.1 – Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos e Domiciliares.
- 4.2 – Tratamento e Destinação Final de Resíduos provenientes de poda e extração de árvores.
- 4.3 – Tratamento e Destinação Final Resíduos de Serviços de Saúde e Perigosos Classe 1.
- 4.4 – Tratamento e Destinação Final Resíduos da Construção Civil.
- 4.5 – Implantação de Equipamento de Confecção de CDR – Combustível Derivado de Resíduos.
- 4.6 – Implantação de Usina de Recuperação Energética para Geração de Energia.



5. PROPOSTA DEVERÁ APRESENTAR

- 5.1- CONTROLE DE EMISSÃO DE GASES
- 5.2 - ESCOPO E DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES
- 5.3 - DESCRIÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA
- 5.4 - SISTEMA DE RECUPERAÇÃO DE CALOR
- 5.5 - DESCRIÇÃO DAS ROTINAS OPERACIONAIS, DE MANUTENÇÃO E SEGURANÇA
- 5.6 - TECNOLOGIA DEFINIDA NESTE TERMO DE REFERÊNCIA
- 5.7 - PROGRAMAS E PROJETOS
- 5.8 - AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS
- 5.9 - MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS
- 5.10 - PLANO DE AUTO MONITORAMENTO
- 5.11 - VALOR A SER INVESTIDO
- 5.12 - PRODUTOS ESPERADOS E PRAZO DE EXECUÇÃO

6. PERFIL DA EMPRESA E DA EQUIPE TÉCNICA

A empresa ou entidade que se habilitar à execução dos trabalhos especificados no presente Termo de Referência deverá comprovar capacidade de desenvolver trabalhos de consultoria e assessoria na área de saneamento básico, implantação de usina de recuperação energética, através de seu ato constitutivo.

Deverá dispor de técnicos especializados e capacitados para a tarefa, com comprovação conforme previsto no edital desta licitação.

Para o desenvolvimento dos trabalhos é requerido que a CONTRATADA mobilize uma **Equipe Chave Mínima**, composta dos profissionais listados abaixo (deve descrever toda a equipe técnica que irá atuar no projeto), que deverão atuar proporcionalmente às demandas requeridas para cumprimento do escopo dos respectivos produtos, e que apresentem os perfis apresentados.

- 01 (um) Engenheiro Civil ou Engenheiro Eletricista ou Engenheiro Sanitarista com experiência comprovada de no mínimo 10 (dez) anos por meio de atestado técnico de Projetos e/ou Fiscalização de Construção de Termoelétricas.



- 1 (um) Biólogo ou Engenheiro Ambiental com experiência comprovada de no mínimo 5 (cinco) anos por meio de atestado técnico ou declaração de Estudos ou diagnósticos dos meios físico ou biótico de Empreendimentos de Infraestrutura.
- 1 (um) Químico com experiência comprovada de no mínimo 4 (quatro) anos por meio de atestado técnico ou declaração de Análises Químicas de Resíduos Sólidos para Empreendimentos de Infraestrutura.
- 1 (um) profissional de nível superior com experiência comprovada de no mínimo 4 (quatro) anos por meio de atestado técnico ou declaração de Estudos, levantamentos e/ou diagnósticos relacionados ao manejo, gestão e/ou gerenciamento de resíduos sólidos para Empreendimentos de Infraestrutura.
- 1 (um) Engenheiro Eletricista com experiência comprovada de no mínimo 4 (quatro) anos por meio de atestado técnico de Projetos e/ou Fiscalização de Construção de Empreendimentos de Infraestrutura de Subestações e Linhas de Transmissão de Energia com tensão mínima de 230kV.
- 1 (um) profissional de nível superior com experiência comprovada de no mínimo 3 (três) anos por meio de atestado técnico ou declaração de Condução de trabalhos de mobilização com comunidades para Empreendimentos de Infraestrutura.
- 1 (um) profissional Advogado com experiência comprovada de no mínimo 5 (cinco) anos por meio de atestado técnico ou declaração de ter atuado em Legislação pertinente ao Meio Ambiente e Resíduos Sólidos para Empreendimentos de Infraestrutura.

Um ou mais profissionais da equipe relacionada acima deverá comprovar já ter realizado estudos técnicos e/ou projetos referente a Implantação de URE – Usina de Recuperação Energética com Tecnologia de Plasma Térmico. Todos os profissionais da equipe-chave deverão estar disponíveis para a execução dos trabalhos, inclusive para viagens, caso necessário.

7. DA VIGÊNCIA, DO PRAZO E DO INVESTIMENTO PREVISTO DA CONCESSIONÁRIA

7.1. A vigência será de 25 (vinte e cinco) anos, a contar do primeiro dia útil seguinte à AUTORIZAÇÃO de operação da Usina de Recuperação Energética, sendo admitida sua prorrogação, até o limite previsto no art. 5º, inciso I, da Lei Federal nº 11.079/2004.



7.2. O prazo de exploração da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA se iniciará com o início das OPERAÇÕES e se encerrará ao final do prazo de vigência.

7.3. O início dos trabalhos da Usina de Recuperação Energética para geração de energia, será de 24 (vinte e quatro) meses após à data de emissão da Ordem de início emitida pela Prefeitura.

7.4. o prazo para início das obras da estrutura física e industrial da Usina de Recuperação Energética é de até 180 (cento e oitenta) dias.

7.5. O serviço de destinação dos resíduos terá início em 120 (cento e vinte) dias contados da data da assinatura do contrato.

7.6. Os investimentos Previstos da Concessionária, no valor estimado dos investimentos previstos referentes ao Projeto de Referência é de R\$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais).

7.6.1. Este investimento consiste, no mínimo, nos seguintes itens:

- a) Projeto executivo, do sistema de processamento proposto;
- b) Execução de obras de infraestrutura;
- c) Implementação dos sistemas de geração de energia elétrica a partir da industrialização/tratamento térmico dos resíduos, em especial os RSU – Resíduos Sólidos Urbanos, de acordo com as condições de execução definidas na proposta técnica e no presente edital;
- d) Implantação de sistemas de monitoramento e controle de produção;
- e) Aquisição de instalações, imóveis, máquinas e equipamentos necessários.
- f) O prazo para o início das obras e adimplemento total dos encargos constantes da proposta é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do Contrato de Concessão.

7.7. Os prazos previstos neste Edital poderão ser prorrogados, observado o princípio da Razoabilidade e Proporcionalidade, desde que devidamente justificado.

8. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.



8.2 - Exercer a fiscalização dos serviços por meio de comissão especialmente designada.

8.3 - A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto, nem dos custos inerentes a execução dos serviços.

8.4 - Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais problemas na prestação dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.

8.5 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

9. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE VENCEDOR

9.1 – Disponibilizar local, dentro do espaço do empreendimento, de fácil acesso para que os caminhões coletores de resíduos sólidos possam desembarcar todo o material, durante todo o prazo de vigência do contrato.

9.2 – A usina de tratamento de resíduos sólidos, não poderá a qualquer momento estar paralisando suas funções sem antes avisar a CONTRATANTE num período de 30 (trinta) dias que antecedem a paralisação dos trabalhos.

9.3 – A empresa contratada deverá manter os padrões dentro da legalidade, licenças ambientais, licenças dos combates a incêndio e alvará municipal.

9.4 – A contratada deverá fornecer todo e qualquer equipamento necessário ao bom desempenho dos serviços, atendendo aos melhores padrões de limpeza.

9.5 – Competirá à contratada a admissão de funcionários, mecânicos, químicos, engenheiros, biólogos, pessoal administrativo e demais operários, correndo por sua conta também os encargos sociais, seguros, uniformes, vestuários e demais exigências das leis trabalhistas.

9.6 – Só deverão ser admitidos os candidatos que se apresentarem munidos de atestados de boa conduta e tiverem seus documentos em ordem, só poderão ser mantidos em serviço os empregados cuidadosos, atenciosos, educados para com o público.



9.7 – A equipe de trabalho deverá apresentar-se uniformizada, com camisas, calças, coletes reflexivos e com calçados padronizados, com o material de segurança individual que cada serviço requer.

9.8 – A fiscalização dos serviços terá o direito de exigir por escrito a dispensa, que deverá realizar-se dentro de 24 (vinte e quatro) horas, de todo empregado cuja conduta seja obstáculo ao bom funcionamento do serviço, se a dispensa for origem à ação na Justiça do Trabalho, a Municipalidade não terá, em nenhum caso qualquer responsabilidade.

9.9 – A empresa contratada designará um preposto (gerente) para fins de representá-la junto à contratante, com amplos poderes para tudo que se relacione com a execução dos serviços, devendo tal representante permanecer nesta cidade.

10. DA REVERSÃO

10.1 - Extinta a CONCESSÃO, retornam ao PODER CONCEDENTE os bens reversíveis, direitos e privilégios vinculados à exploração dos SERVIÇOS, implantados pela CONCESSIONÁRIA, no âmbito da CONCESSÃO

São Benedito, ____ de 2025.



ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2025

CONTRATO EM CARÁTER DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, DE GRANDES GERADORES, DOS RESÍDUOS DE PODA, DOS RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E DE SERVIÇOS DE SAÚDE, QUE CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA E A EMPRESA _____.

1.1 CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 44.678.797/0001-56, com sede na Rua Paulo Marques, 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito / Estado do Ceará, por intermédio do seu Presidente, o Sr. XXXXXXXXXX, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXX. Doravante denominada CONTRATANTE.

1.2 A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na cidade _____, Rua _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. _____, portador do CPF nº _____, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, celebram este Termo de Contrato de Concessão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições:

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato celebrado entre as partes acima qualificadas e firmado por seus representantes legalmente capazes, tem embasamento legal nos seguintes diplomas legais: Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei da PNRS) e seu decreto regulamentador (Decreto Federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010); pela Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 (Lei Nacional do Saneamento Básico - LNSB) e seu decreto regulamentador (Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010; pela Lei Federal nº. 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; pela Lei Federal nº 14.133/2021; Portaria Interministerial nº 274, de 30 de abril de 2019, e demais normas vigentes sobre a matéria



CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

1.1 - Constitui objeto do presente CONTRATO de CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, em caráter de exclusividade, pelo poder Contratante à Contratada sob o regime de empreitada por preço global, a **Prestação dos Serviços Públicos para Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares, Comerciais, de Grandes Geradores, dos Resíduos de Poda, dos Resíduos de Construção Civil e de Serviços de Saúde dos Municípios integrantes do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Regime de execução

2.1 – A execução dos serviços contratados se dará na modalidade de empreitada por preços global.

CLÁUSULA TERCEIRA – Especificação dos serviços

3.1 – Os serviços objetos deste termo deverão ser executados em estrita observância às exigências deste Contrato.

3.2 – Os serviços contratados estão definidos nas especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

3.3 – A empresa contratada será responsável, civil e criminalmente, pela continuidade e segurança do serviço, devendo implantar a sinalização necessária, de acordo com as normas e especificações vigentes.

3.4 – Caberá à contratada, estar com a Unidade Industrial - Usina Termelétrica construída e equipada no prazo de até 24 (vinte e quatro meses), após à assinatura do contrato, para a realização dos serviços.

3.5 – A empresa contratada deverá operar com todos e quaisquer equipamentos e ferramentas, necessários ao bom desempenho dos serviços, atendendo aos melhores padrões tecnológicos.

CLÁUSULA QUARTA – Disposições Gerais

A CONTRATADA deverá:

4.1 – Disponibilizar local, dentro do espaço do empreendimento, de fácil acesso para que os caminhões coletores de resíduos sólidos possam desembarcar todo o material, durante todo o prazo de vigência do contrato.



4.2 – A usina de tratamento de resíduos sólidos não poderá a qualquer momento estar paralisando suas funções sem antes avisar a CONTRATANTE num período de 30 dias que antecedem a paralisação dos trabalhos.

4.3 – A empresa contratada deverá manter os padrões dentro da legalidade, licenças ambientais, licenças dos combates a incêndio e alvará municipal.

4.4 – A contratada deverá fornecer todo e qualquer equipamento necessário ao bom desempenho dos serviços, atendendo aos melhores padrões de limpeza.

CLÁUSULA QUINTA – Pessoal da CONTRATADA

5.1 – Competirá à contratada a admissão de funcionários, mecânicos, químicos, engenheiros, biólogos, pessoal administrativo e demais operários, correndo por sua conta também os encargos sociais, seguros, uniformes, vestuários e demais exigências das leis trabalhistas.

5.2 – Só deverão ser admitidos os candidatos que se apresentarem munidos de atestados de boa conduta e tiverem seus documentos em ordem, só poderão ser mantidos em serviço os empregados cuidadosos, atenciosos, educados para com o público.

5.3 – A equipe de trabalho deverá apresentar-se uniformizada, com camisas, calças, coletes reflexivos e com calçados padronizados, com o material de segurança individual que cada serviço requer.

5.4 – A fiscalização dos serviços terá o direito de exigir por escrito a dispensa, que deverá realizar-se dentro de 24 (vinte e quatro) horas, de todo empregado cuja conduta seja obstáculo ao bom funcionamento do serviço, se a dispensa for origem à ação na Justiça do Trabalho, a Municipalidade não terá, em nenhum caso qualquer responsabilidade.

5.5 – A empresa contratada designará um preposto (gerente) para fins de representá-la junto à contratante, com amplos poderes para tudo que se relacione com a execução dos serviços, devendo tal representante permanecer nesta cidade.

CLÁUSULA SEXTA – Destinação Final



6.1 – Após à operação dos resíduos sólidos e/ou CDR – Combustível Derivado de Resíduos pelos Reatores e Fornos, a cinza resultante não poderá ser depositada em local inapropriado. As cinzas deverão ser tratadas na Unidade de Resíduos Perigosos.

6.2. – Os resíduos coletados pelo Município e conduzidos até a Unidade Industrial, não poderão ser acondicionados fora do local destinado na Unidade Industrial para este fim.

6.3. – Todos os caminhões que chegarem até a Unidade Industrial deverão ser pesados e o registro de cada pesagem ser efetuado por dois recibos, um para o motorista e outro para a contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fiscalização

7.1 – A execução dos serviços e o cumprimento do contrato serão supervisionados pela contratante.

7.2 – Toda correspondência referente ao contrato, exceto de rotina, deverão ser feitas por ofício. Na hipótese de a CONTRATADA negar-se a assinar o recebimento do ofício, no competente livro de carga, o mesmo será enviado pelo correio, registrado, considerando-se feita a comunicação para todos os efeitos.

7.3 – A contratada se obriga a manter com o pessoal da fiscalização livre comunicação e entre estes e as equipes executoras dos serviços livres acesso a todas as suas dependências, possibilitando o exame das instalações e, também, das anotações relativas as pesagens dos caminhões, ao pessoal e ao material, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes aos serviços.

7.4 – A CONTRATADA deve cooperar quanto à observação dos dispositivos relativos à higiene na área do terreno da Usina.

CLÁUSULA OITAVA – Remuneração

8 – A remuneração da CONTRATADA, durante o prazo de execução dos serviços objeto deste contrato, será efetivada das seguintes formas:

8.1 – Remuneração pelo CONSÓRCIO.

8.1.1 – A CONTRATADA se obriga a executar os serviços relacionados na cláusula primeira deste contrato, mediante pagamento pela CONTRATANTE do valor mensal transscrito neste termo de contrato.



8.1.2 – Os preços constantes da proposta da CONTRATADA incluem todos os custos relativos aos serviços e fornecimentos relacionados na proposta, sejam diretos ou indiretos, responsabilizando-se a contratada, por toda e qualquer despesa prevista nas especificações, que digam respeito a tais serviços e fornecimentos, inclusive as que decorrerem de ato ou fato que impliquem em transgressão ou inobservância de qualquer dispositivo legal ou regulamentar, federal, estadual ou municipal.

CLÁUSULA NONA – Pagamento dos Serviços

9.1 – A CONTRATADA emitirá nota fiscal/fatura contemplando o valor efetivamente realizado no mês anterior, devidamente atestada pela fiscalização do CONSÓRCIO, que se encarregará de solicitar o seu processamento e pagamento, até o quinto dia útil do mês que se seguir ao da execução dos serviços.

9.2 – O não pagamento no prazo estabelecido no item 9.1, pela contratante, acarretará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura e mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração sobre os valores da fatura em atraso, além da atualização monetária pelo índice oficial aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA – Prazos

10.1 – Os prazos para execução dos serviços, objeto do presente contrato, serão os seguintes:

10.1.1 – O início dos trabalhos será de 24 (vinte e quatro) meses após à assinatura do contrato ou após a data de emissão da Ordem de início emitida pelo CONSÓRCIO.

10.1.2 – O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 25 (vinte e cinco) anos, a contar da emissão da Ordem de início emitida pelo CONSÓRCIO, prorrogáveis por iguais períodos até o limite máximo permitido por lei, a critério do CONSÓRCIO.

10.2 – Se houver a finalização do processo licitatório antes do prazo final da vigência deste contrato, o mesmo será rescindido mediante aviso prévio da CONTRATANTE para a CONTRATADA, devendo a CONTRATANTE quitar todos os débitos referente aos serviços prestados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Valor da Contratação e Dotação Orçamentária

11.1 – Para efeito dos dispositivos pertinentes ao presente Contrato, o valor contratual estimado para a prestação dos serviços, objeto do presente contrato será de R\$ _____ (_____) por tonelada de resíduos sólidos urbanos e domiciliares.



11.2 – Os recursos financeiros para o pagamento dos encargos resultantes da execução dos serviços do presente contrato virão de dotações orçamentárias próprias, repasse de entidade financeira, governo federal, governo estadual e receitas provenientes da cobrança dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Rescisão Contratual

12.1 – A inexecução total ou parcial do contrato sem motivo justificável enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas em leis.

12.2 – Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações, plano de trabalho, caso a contratada após notificada por escrito, não tome providências necessárias para saná-las;
- b) o desatendimento das determinações regulares da Fiscalização inerentes à execução dos serviços;
- c) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato e,
- d) o não cumprimento da cláusula primeira e seus subitens, ou atraso superior a 60 (sessenta) dias do pagamento aos serviços realizados.

12.3 – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou à terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, dos seus propostos na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

12.4 – A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

12.5 – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Condições de Recebimento do Objeto do Contrato

13.1 – O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que o integram a Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Subcontratação



14.1 – Será vedado à CONTRATADA ceder, subcontratar ou transferir o contrato, total ou parcialmente sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE. Em caso de cessão, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com a cessionária ou subcontratada, tanto em relação à contratante como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições deste contrato.

14.2 – Qualquer cessão ou subcontrato sem autorização prévia e expressa da contratante será nula de pleno direito e não produzirá efeito de espécie alguma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Responsabilidades e Penalidades

15.1 – A recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo estabelecido na Lei nº 14.133/2021, caracterizadora do descumprimento total da obrigação assumida, sujeitá-la-á as penalidades cabíveis, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

15.2 – A CONTRATADA, além de outras penas aplicáveis por infrações no contrato e na legislação pertinente, estará sujeita a multas, calculadas na data de sua aplicação, por infração praticada, conforme segue.

15.3 - O descumprimento às leis sanitárias e ambientais a contratada incorrerá em multa no valor da medição do mês de ocorrência do fato, por dia e por irregularidade.

15.4 - Por emprego de equipamentos em más condições de conservação, limpeza ou de pintura ou em desconformidade com as exigências contratuais; todo ou parte dos empregados sem EPI's e/ou uniforme; execução dos serviços sem cuidado, reclamação referente ao comportamento da equipe ou do empregado; ou outros apontamentos relativos à inexecução parcial do contrato: multa de 10% (dez por cento) do valor da medição do mês de ocorrência do fato.

15.5 - Por falta de atendimento as determinações descritas nos documentos já enviados a contratante, quando a necessidade assim o desejar, pelo não fornecimento das informações solicitadas pela fiscalização, impedimento de acesso da fiscalização à empresa outras dependências utilizadas pelo contrato: multa de 10% (dez por cento) do valor da medição do mês de ocorrência do fato.

15.6 – As multas serão independentes e à aplicação de uma não exclui a das outras.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Reversão dos Bens

16.1 – Extinta a CONCESSÃO, retornam ao PODER CONCEDENTE os bens reversíveis, direitos e privilégios vinculados à exploração dos SERVIÇOS, implantados pela CONCESSIONÁRIA, no âmbito da CONCESSÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Foro

17.1 – As partes elegem, desde já explicitamente, o Foro da Comarca de São Benedito/CE para dirimir quaisquer questões que eventualmente surjam por força do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais especial que seja. E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente documento em vias de igual teor e forma, os representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA retro identificada, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Benedito, ____ de _____ de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

ANEXO III

DIRETRIZES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA

A proposta técnica deverá contemplar, de forma clara, objetiva e fundamentada, o escopo de execução das atividades relacionadas à implantação, operação e manutenção dos sistemas e unidades integrantes do empreendimento. Para cada item descrito abaixo, a proponente deverá apresentar: (i) A metodologia de execução e as etapas operacionais previstas; (ii) Os principais equipamentos e tecnologias a serem adotados; (iii) A justificativa técnica para a escolha das soluções propostas; (iv) As diretrizes para controle de desempenho, monitoramento e mitigação de impactos; (v) As premissas de dimensionamento e interfaces com as demais unidades do sistema. **A seguir, são descritas as atividades obrigatórias que deverão compor a PROPOSTA TÉCNICA a ser apresentada:**

1.1 – Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos e Domiciliares

A proposta deverá apresentar a solução tecnológica a ser adotada para o recebimento, triagem, segregação, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos e domiciliares, incluindo a descrição de: Equipamentos de recepção e pesagem; Sistemas de triagem automatizada e manual; Unidades de pré-processamento mecânico; Tecnologias de compostagem ou estabilização biológica, quando aplicável;

1.2 – Tratamento e Destinação Final de Resíduos Provenientes de Poda de Árvores

Deverá ser detalhado o processo de recebimento, Trituração e reaproveitamento dos resíduos vegetais oriundos de poda urbana e extração de árvores, com destaque para: Trituradores e picadores de galhos e toras; Sistemas de compostagem e produção de biomassa ou cavaco para energia; Procedimentos de armazenamento, manuseio e destinação final ambientalmente adequada.

1.3 – Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde e Perigosos Classe 1

A proposta deverá apresentar a estrutura prevista para o tratamento térmico via tecnologia de plasma térmico aprovada pelos órgãos ambientais e sanitários, contemplando: sistema de plasma térmico; equipamentos de segurança, contenção e transporte interno; Protocolos de rastreabilidade e segregação; Sistemas de monitoramento de emissões e gestão de passivos ambientais.

1.4 – Tratamento e Destinação Final de Resíduos da Construção Civil (RCC)

Deverá ser descrita a planta de triagem, beneficiamento e reaproveitamento dos resíduos da construção civil, considerando: Equipamentos de peneiramento, britagem e classificação granulométrica; Sistemas de



separação de materiais recicláveis (ferrosos, cerâmicos, concretos); Destinação para uso em obras públicas ou outros fins licenciados.

1.5 – Implantação de Equipamento de Confecção de CDR – Combustível Derivado de Resíduos

A proponente deverá apresentar a linha de produção de CDR, demonstrando: Equipamentos de separação e secagem de resíduos de alto poder calorífico; Sistemas de Trituração, homogeneização e peletização; Controles de qualidade, armazenagem e logística de transporte; Compatibilidade com os requisitos da Unidade de Recuperação Energética.

1.6 – Implantação de Usina de Recuperação Energética para Geração de Energia

A proposta deverá descrever a usina termelétrica a ser implantada, detalhando: Tecnologia de conversão energética via Caldeiras, Turbinas e Geradores adotados; Capacidade instalada e rendimento energético; Sistemas de controle ambiental (lavadores de gases, filtros, sistemas SCR); Interface com a rede de distribuição ou consumidores livres; Plano de operação, segurança e licenciamento ambiental.

1.7 – Implantação e Manutenção de Programa de Educação e Informação Ambiental

Deverá ser apresentado o plano técnico e metodológico para implantação de ações contínuas de educação ambiental, com foco nos seguintes aspectos: Campanhas de comunicação social e mobilização comunitária; Atividades educativas em escolas, associações e unidades de saúde; Produção de materiais informativos (digitais e impressos); Monitoramento de indicadores de impacto e engajamento social; Estratégias de integração com os municípios consorciados e suas políticas públicas.

A proposta técnica deverá ser acompanhada de memoriais descritivos, fluxogramas operacionais e croquis esquemáticos, que auxiliem na compreensão da solução proposta. Serão valorizadas as abordagens inovadoras, os ganhos de eficiência, a utilização de tecnologias limpas e a integração entre os diferentes fluxos de resíduos.



ANEXO IV

DIRETRIZES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA

1. INTRODUÇÃO

1.1 O CONCORRENTE deverá apresentar sua PROPOSTA COMERCIAL em um envelope lacrado (envelope nº 3) que será entregue juntamente com os demais documentos da licitação acompanhada de carta de apresentação (modelo nº 2 do Anexo do EDITAL).

1.2 Todos os quadros, tabelas e demais informações numéricas referentes ao modelo de cálculo deverão ser fornecidas em documento impresso e em planilhas do programa Microsoft Excel, em CD ou PEN DRIVE, com todas as memórias de cálculo utilizadas, bem como com todas suas fórmulas, de forma auditável, completa, manipulável e permitindo análises de sensibilidade.

1.3 As planilhas deverão seguir as nomenclaturas apresentadas neste EDITAL e, em caso de dúvida, deverão estabelecer com clareza a definição adotada.

2. VALOR MENSAL DA CONTRAPRESTAÇÃO

O valor da CONTRAPRESTAÇÃO, no âmbito da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, será pago pelo CONSÓRCIO mensalmente ao longo do prazo do CONTRATO, considerando se os custos dos investimentos e os de operação, nos termos do Edital.

3. METODOLOGIA

A metodologia adotada para análise deste projeto consiste da montagem do Fluxo de Caixa, sob o ponto de vista do investidor. A partir deste fluxo são calculados os Índices de Taxa Interna de Retorno - TIR e Valor Presente Líquido - VPL, conforme Estudo de Viabilidade Econômico Financeiro.



ANEXO V

MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES

MODELO 1

CARTA DE CONTRATO DE EMPRESA DE AUDITORIA INDEPENDENTE

Licitação nº xxx

A auditoria externa independente tem a finalidade de assegurar a fidelidade dos registros e proporcionar credibilidade às demonstrações contábeis e a outros relatórios da administração, podendo também identificar deficiências no sistema de controle interno e no sistema financeiro, além de apresentar recomendações para melhorá-los. A aplicação de uma auditoria independente é obrigatória às organizações de grande porte, como explícito na Lei 11.638, Art. 3º:

Art. 3º. Aplicam-se às sociedades de grande porte, ainda que não constituídas sob a forma de sociedades por ações, as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, sobre escrituração e elaboração de demonstrações financeiras e a obrigatoriedade de auditoria independente por auditor registrado na Comissão de Valores Mobiliários.

Parágrafo único. Considera-se de grande porte, para os fins exclusivos desta Lei, a sociedade ou conjunto de sociedades sob controle comum que tiver, no exercício social anterior, ativo total superior a R\$ xxxx (xxx de reais) ou receita bruta anual superior a R\$ xxxx (xxx de reais).

Os principais motivos que levam uma empresa a contratar um auditor externo são os seguintes:

- Obrigação legal (companhias abertas, fundos de pensão, seguradoras e quase todas as entidades integrantes do Sistema Financeiro Nacional);
- Como medida de controle interno tomada pelos acionistas, proprietários ou administradores da empresa;
- Imposição de um banco para ceder empréstimo;
- Imposição de um fornecedor para financiar a compra de matéria-prima;
- Atender às exigências do próprio estatuto ou contrato social da companhia ou empresa;
- Para efeito de compra da empresa (o futuro comprador necessita de uma auditoria a fim de determinar o valor contábil correto do patrimônio líquido da empresa a ser comprada);



- Para efeito de incorporação da empresa (é a operação pela qual a empresa é absorvida por outra, que lhe sucede em todos os direitos e obrigações);
- Para efeito de fusão de empresas (é a operação pela qual se unem duas ou mais empresas para forma uma nova sociedade, que lhes sucede em todos os direitos e obrigações);
- Para fins de cisão da empresa (é a operação pela qual a empresa transfere parcelas de seu patrimônio para uma ou mais sociedades, constituídas para esse fim ou já existentes, extinguindo-se a empresa cindida, se houver versão de todo o patrimônio, ou dividindo-se seu capital, se parcial a distribuição);
- Para fins de consolidação das demonstrações contábeis (a consolidação é obrigatória para a companhia aberta que tiver investimentos em sociedades controladas).

De acordo com o exposto, será contratada uma empresa de auditoria independente pelo PODER CONCEDENTE.



MODELO 2

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

[PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE]

[Local], ____ de _____ de 2025.

Ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA

Ref.: Concorrência Pública n° xxx/2025 - Apresentação da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

O [LICITANTE], [QUALIFICAÇÃO COMPLETA], por seu(s) representante(s) legal(is), apresenta anexos os documentos para sua habilitação no certame licitatório em referência, nos termos deste EDITAL.

Declara expressamente que tem pleno conhecimento dos termos do edital em referência e que os aceita integralmente, em especial, no que tange às faculdades conferidas à comissão de licitação de conduzir diligências especiais para verificar a veracidade dos documentos apresentados e buscar quaisquer esclarecimentos necessários para elucidar as informações neles contidas.

Declara expressamente que atendeu a todos os requisitos e critérios para habilitação e apresentou corretamente os DOCUMENTOS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO, conforme definido no Edital de Concorrência Pública n°xxx/2025.

Declara, ainda, que os documentos de habilitação ora apresentados são completos, verdadeiros e corretos.

[Licitante]

(Representante legal)



MODELO 3

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DA NATUREZA E DO ESCOPO DA LICITAÇÃO.

[PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE]

[local], ____ de _____ de 2025.

Ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA

Ref.: Concorrência Pública nº xxx/2025 - Declaração de conhecimento e aceitação da natureza e do escopo da licitação

O [LICITANTE], [QUALIFICAÇÃO COMPLETA], declara, sob as penas da lei, por si e por seus sucessores e cessionários, que tem pleno, total, amplo e irrestrito conhecimento da natureza, escopo e objeto da LICITAÇÃO.

Declara, ainda, conhecer toda a legislação relativa a presente LICITAÇÃO, bem como os termos e condições estabelecidos no EDITAL e seus ANEXOS.

[Licitante]

[Representante legal]



MODELO 4

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS

[PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE]

[local], ____ de _____ de 2025.

Ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA

Ref.: Concorrência Pública n° xxx/2025 - Declaração de veracidade dos documentos

O [LICITANTE], [QUALIFICAÇÃO COMPLETA], por seus representantes infra-assinados, declara, sob as penas da legislação aplicável, que todos os documentos constantes dos ENVELOPES 1, 2 e 3, relativos, respectivamente, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA, PROPOSTA ECONÔMICA, são verídicos.

[Licitante]

[Representante legal]



MODELO 5

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

Ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA

Ref.: Concorrência Pública n° xxx/2025

Carta de Apresentação da Proposta Técnica.

Em complementação à proposta de preço, apresentamos a V.S^{as}s. nossa proposta para mobilização da equipe técnica necessária à execução da **Prestação dos Serviços Públicos para Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares, Comerciais, de Grandes Geradores, dos Resíduos de Poda, dos Resíduos de Construção Civil e de Serviços de Saúde dos Municípios integrantes do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA**, no prazo de _____(_____) dias consecutivos, contados da data de expedição da Ordem de Serviço Inicial.

Declaramos que os profissionais ora apresentados possuem aptidão e idoneidade necessárias para o fiel cumprimento das obrigações contratuais, conforme especificações constantes do Edital, sobre os quais nos cabe a exclusiva responsabilidade dos atos perante o CONSÓRCIO, sem prejuízo do direito de regresso estabelecido pela lei civil.

A relação dos profissionais nominados em nossa proposta não é exaustiva, de modo que não nos furtaremos a detalhar a lista da equipe técnica no prazo de até 60 (sessenta) dias da data de assinatura do contrato com o CONSÓRCIO, no caso de ser declarada vencedora e adjudicatária, bem como a utilizar de todos os recursos e da mão de obra necessários para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a alterar a metodologia, se assim solicitar o CONSÓRCIO justificadamente.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e



instruções do CONSÓRCIO, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Local e Data _____

FIRMA LICITANTE

CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



MODELO 6

TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS (MODELO)

Referência: Concorrência Pública nº xxx/2025

Em conformidade com o disposto no Edital, declaramos que executaremos os serviços objeto desta licitação a serviço da [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE], inscrita no CNPJ / MF sob o nº.....

Outrossim, declaramos que, a empresa _____ em obediência Lei nº 14.133/2021, por este Instrumento, sem qualquer ônus adicional, todos os direitos autorais de natureza patrimonial referentes aos serviços que viermos a realizar no âmbito do contrato decorrente desta licitação, incluindo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir, desde que, na divulgação, conste o crédito aos profissionais responsáveis pela elaboração dos mesmos.

Declaramos, também, estarmos de acordo com as seguintes prerrogativas da empresa _____ em relação aos citados serviços:

1 – A empresa _____ poderá proceder quaisquer alterações que considerar necessárias, a seu exclusivo critério, nos nossos planos ou projetos, a qualquer tempo, sem ônus adicional, independentemente de autorização específica, na forma prevista no art. 29 da Lei nº 9.610/1998 c/c art. 18 da Lei nº 5.194/1966 e art. 16 da Lei nº 12.378/2010.

2 – A empresa _____ poderá indicar ou anunciar o nome dos autores dos planos ou projetos da forma que considerar mais adequada, na divulgação do empreendimento ou dos planos ou projetos, em cada evento deste tipo, ou mesmo não indicá-los ou anunciará-los se houver limitação de espaço ou tempo na mídia de divulgação, inclusive nas hipóteses de alteração dos planos ou projetos e de elaboração de planos ou projetos derivados – estes, conforme conceito da Lei nº 9.610/1998, art. 5º, inc. VIII, alínea “g”.



3 – A empresa _____ poderá reutilizar os planos ou projetos originais para outras áreas ou localidades além daquela para a qual foram originalmente feitos, com as adaptações técnicas que considerar necessárias, sendo que a empresa xxxx não nos remunerará por essa reutilização.

Declaramos ainda, que faremos constar em todos os documentos que venham a compor os planos ou projetos, ou em parte deles, a critério da empresa _____:

a. o teor da cessão de direitos autorais e autorizações desta cláusula e, com destaque, a inscrição “PROPRIEDADE DA empresa _____”; e

b. se for o caso, os nomes de títulos e registros profissionais dos autores dos estudos anteriores aos planos ou projetos objeto do contrato, se tais estudos definirem a concepção dos trabalhos a serem feitos pelo CONTRATADO, sejam tais autores empregados da empresa _____ ou não.

Finalmente, comprometemo-nos a não fazer o aproveitamento substancial dos nossos projetos em outros projetos que venhamos à elaborar, de modo a preservar a originalidade dos serviços.

....., de de 2025.

NOME COMPLETO DO PROFISSIONAL]

[IDENTIDADE] – CPF



MODELO 7

COMPROMISSO DE INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL

[PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE]

[local], ____ de _____ de 2025.

Ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA

Ref.: Concorrência Pública n° xxx/2025

O [Licitante], por seus representantes infra-assinados, declara, sob as penas da legislação aplicável, que dispõe ou tem capacidade de obter recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações de aporte de recursos próprios e de terceiros necessários à consecução do objeto da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA.

Declara, além disso, que:

I – Contratará todos os seguros necessários à consecução do objeto da CONCESSÃO ADMINISTRATIVA;

e

II – Que dispõe ou tem capacidade de obter os recursos para a integralização do capital social da Sociedade de Propósito Específico, que será constituída nos termos do referido edital, integralizando em até 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA.

[Licitante]

[Representante legal]



MODELO 8

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR (MODELO)

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto da Lei nº 14.133/2021, conforme disposições contidas na Lei nº 9.854 de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz:

SIM () ou NÃO ().

_____, de _____ de 2025.

(Nome e Assinatura do Representante Legal)

(Identificação Completa)

(Nº do RG do declarante)

Observação: em caso afirmativo ou negativo, assinalar com “X” a ressalva acima.



MODELO 9

CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º xxx/2025

INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO A SER UTILIZADO NOS SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: _____

SIGLA CARGO / FUNÇÃO NA EQUIPE / NOME DO PROFISSIONAL

K1

K2

K3

K4

K5

Conforme consta dos termos deste Edital, comprometemo-nos a exercer atividades nos serviços objeto da licitação em referência.

Cientes:

Assinatura

Nome:

Cargo:

Assinatura

Nome:

Cargo:

LICITANTE

CNPJ

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CARGO: _____



MODELO 10

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

À Comissão de Licitação

Ref. Concorrência Pública nº xxx/2025

NOME XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prezados,

A licitante _____, sede _____, CNPJ _____, por seu representante legal abaixo assinado, [nome, profissão, domicílio, CPF/MF _____ e RG _____, apresenta a seguinte solicitação de esclarecimentos relativa ao EDITAL.

Número da Questão Formulada / Item do EDITAL

Esclarecimento Solicitado / Número da Questão e que constará da ata de esclarecimento

1 [Inserir item do EDITAL ao qual se refere o esclarecimento solicitado] [Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta]

2 [Inserir item do EDITAL ao qual se refere o esclarecimento solicitado] [Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta]

São Benedito/CE, xx de xxxxxxxxxxxxxxx de 2025.

[Assinatura do representante legal]



MODELO 11

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Especial de Licitação [completar com endereço]

Ref. Concorrência Pública n.º xxx/2025

NOME XXXXXXXXXX

Prezados,

A Licitante _____, sede _____, CNPJ _____, CREDENCIA o Sr.(a) [representante – nome - qualificação], para representá-la no Procedimento Licitatório da Concorrência Pública n.º xxx/2025, podendo para tanto apresentar os documentos referentes ao procedimento licitatório em referência, assinar, prestar esclarecimentos, satisfazer exigências, impugnar documentos, interpor recursos, transigir, desistir, receber notificações e intimações, concordar e discordar de atos e decisões da Comissão de Licitação, enfim, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários no decorrer da Concorrência.

São Benedito/CE, xx de xxxxxxxx de 2025.

[assinatura do representante legal]

ANEXO VI

MATRIZ DE RISCO

ITEM	TEMA	DESCRIPÇÃO SUCINTA DO RISCO	GRAU	CONTRA-TANTE	CONTRA-TADA	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO DO RISCO
1	Ambiental	Prazo da obtenção das Licenças Ambientais	Médio	50%	50%	Contratação de empresa especializada
2	Ambiental	Danos ambientais durante a Construção	Alto	0%	100%	Contratação de empresa especializada
3	Ambiental	Danos ambientais durante a Operação	Alto	0%	100%	Contratação de empresa especializada
4	Ambiental	Passivo ambiental do Local de Instalação	Médio	100%	0%	Remediação do passivo ambiental existente
5	Ambiental	Emissões Atmosféricas durante a Operação	Alto	0%	100%	Fiscalização on line das emissões
6	Técnico-Operacional	Equipamentos de fabricação nacional	Médio	0%	100%	Contrato para Inspeções em fábricas
7	Técnico-Operacional	Equipamentos de fabricação internacional	Alto	0%	100%	Contrato para Inspeções em fábricas
8	Técnico-Operacional	Manutenção especializada dos Equipamentos	Alto	0%	100%	Contratação de empresa especializada
9	Técnico-Operacional	Furto e destruição no local da Construção	Baixo	50%	50%	Contratação de equipe de vigilância
10	Técnico-Operacional	Saúde e segurança dos profissionais	Alto	0%	100%	Atendimento a legislação e normas vigentes
11	Financeiro	Quantidade de resíduos a serem tratados	Médio	100%	0%	Recebimento de resíduos de terceiros
12	Financeiro	Obtenção do Financiamento e seu pagamento	Alto	0%	100%	Obtenção via entidade financeira confiável
13	Financeiro	Variação Tributária e suas consequências	Baixo	100%	0%	Reequilíbrio financeiro contratual
14	Financeiro	Acordo Sindical e suas consequências	Baixo	0%	100%	Previsto em contrato
15	Financeiro	Reajuste do Preço unitário praticado	Baixo	100%	0%	Previsto em contrato

ITEM	TEMA	DESCRÍÇÃO SUCINTA DO RISCO	GRAU	CONTRA-TANTE	CONTRA-TADA	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO DO RISCO
16	Jurídico	Quebra de contrato pela gestão futura	Baixo	100%	0%	Reequilíbrio financeiro contratual
17	Jurídico	Ações judiciais contra terceirizados	Baixo	0%	0%	Previsto em contrato
18	Jurídico	Mudança de legislação com impactos	Médio	100%	0%	Reequilíbrio financeiro contratual
19	Jurídico	Responsabilidades Civil e Criminal	Alto	0%	100%	Previsto em contrato
20	Jurídico	Reclamações Trabalhistas	Baixo	0%	100%	Previsto em contrato
21	Diversos	Fornecimento de Energia Elétrica	Baixo	0%	100%	Previsão de geradores independentes
22	Diversos	Evento de caso fortuito e/ou de força maior	Baixo	50%	50%	Contratação de seguros e previsão em contrato
23	Diversos	Eventos não previstos em Contrato	Médio	50%	50%	Prever em contrato
24	Diversos	Extinção do Contrato pela Contratante	Alto	100%	0%	Prever multa em contrato
25	Diversos	Inadimplência do Contratante	Médio	100%	0%	Prever multa em contrato



3 – REFERÊNCIAS

- AGÊNCIA PORTUGUESA DO MEIO AMBIENTE. Relatório Técnico. Lisboa, 2019. Disponível em: <https://apambiente.pt/?ref=16&subref=84&sub2ref=933&sub3ref=936> .
- CARNEIRO, L. Análise termo econômica e ambiental de uma usina de aproveitamento energético de resíduos sólidos urbanos. Rio de Janeiro: PUC-Rio, 2015. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/26682/26682.PDF> .
- EFREMOV, G. Comparative analysis of MSW thermal utilization technologies for environment friendly WtE plant. 2020. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/337463702> .
- EUROPEAN COMMISSION. Towards a better exploitation of the technical potential of waste-to-energy. Luxemburgo: Publications Office of the European Union, 2016. Disponível em: <https://publications.jrc.ec.europa.eu/repository/bitstream/JRC104013> .
- BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Plano Nacional de Resíduos Sólidos – PLANARES. Brasília, 2020. Disponível em: <http://consultasppublicas.mma.gov.br/planares/wp-content/uploads/2020/07/Plano-Nacional-de-Res%C3%ADduos-S%C3%B3lidos-Consulta-P%C3%BAblica.pdf> .
- WASTE MANAGEMENT WORLD. Waste to Energy for Integrated Waste Management in India. 2020. Disponível em: <https://waste-management-world.com/a/waste-to-energy-for-integrated-waste-management-in-india> .
- WORLD BANK. Decision Maker's Guides for Solid Waste Management Technologies. Washington: World Bank Group, 2018. Disponível em: <http://documents.worldbank.org/curated/en/125061538762440170/pdf> .
- ABREN – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECUPERAÇÃO ENERGÉTICA DE RESÍDUOS. Portal institucional. Brasília, 2020. Disponível em: <https://abren.org.br> .
- ANEEL – AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA. Portal institucional. Brasília, 2020. Disponível em: <https://antigo.aneel.gov.br/> .



- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Perfil dos Municípios Brasileiros: Gestão de Resíduos Sólidos nos Municípios do Ceará – 2021. Rio de Janeiro: IBGE, 2021. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/administracao-publica/10586-pesquisa-de-informacoes-basicas-municipais.html> .
- CEARÁ. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE. Licenciamento e diretrizes para disposição final de resíduos sólidos. Fortaleza, 2023. Disponível em: <https://www.semace.ce.gov.br> .
- CEARÁ. AGÊNCIA REGULADORA DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE. Regulação dos serviços de resíduos sólidos no Ceará. Fortaleza, 2022. Disponível em: <https://www.arce.ce.gov.br> .
- CEARÁ. SECRETARIA DAS CIDADES. Plano Estadual de Resíduos Sólidos do Ceará – PERS/CE. Fortaleza, 2021. Disponível em: <https://www.secid.ce.gov.br/plano-estadual-de-residuos-solidos> .
- CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE – CONPAM/CE. Estudos técnicos ambientais do Ceará. Fortaleza, 2020. Disponível em: <https://www.conpam.ce.gov.br> .
- CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA. Atas e Regimento Interno – reuniões administrativas e técnicas. Ceará, 2019.
- BRASIL. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA. Brasília, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/sistema-nacional-do-meio-ambiente> .
- OBSERVATÓRIO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – OCP. Mapeamento de consórcios intermunicipais de resíduos sólidos no Nordeste brasileiro. Brasília, 2023. Disponível em: <https://ocp.org.br> .
- BRASIL. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Programa Lixão Zero: erradicação de lixões e apoio a consórcios públicos. Brasília, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/agenda-ambiental-urbana/lixao-zero> .
- AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA. Diretrizes para regulação dos serviços de resíduos sólidos urbanos em consórcios intermunicipais. Brasília, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/ana/pt-br> .